



DIÁRIO



**República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 81

SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A ESTUDO E PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 542, DE 30 DE JUNHO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO REAL, O SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, ESTABELECE AS REGRAS E CONDIÇÕES DE EMISSÃO DO REAL E OS CRITÉRIOS PARA CONVERSÃO DAS OBRIGAÇÕES PARA O REAL, E DÁ OUTRAS PROVIMENTÊNCIAS".

(*) - Serão publicadas em Suplemento à presente edição

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, HUMBERTO LUCENA, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 8,2%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS
 Semestral _____ R\$ 23,53

Tiragem: 800 exemplares

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até um mil oitocentos e vinte e seis dias;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1-7-94	35.748.327
541826	1-8-94	47.142.951
541826	1-9-94	61.401.603
541826	1-10-94	82.908.343
541826	1-11-94	127.055.864
541826	1-12-94	186.811.672
Total		541.068.760

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
4-7-94	1-7-99	541823	4-7-94
1-8-94	1-8-99	541826	1-8-94
1-9-94	1-9-99	541826	1-9-94
4-10-94	1-10-99	541823	4-10-94
1-11-94	1-11-99	541826	1-11-94
1-12-94	1-12-99	541826	1-12-94

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.389, de 28 de novembro de 1988.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 44, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir Letras Financeiras do Tesouro

do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

Parágrafo único. É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a proceder ao giro dos títulos da dívida mobiliária do Estado vencidos e resgatados de 1º de julho de 1994 até a data de publicação da presente resolução.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 3,9%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até cinco anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
511812	1-7-94	15.570.001
511826	1-7-94	48.747.718
511812	1-8-94	25.015.337
511826	1-8-94	21.636.040
511812	1-9-94	41.584
511826	1-9-94	86.272.071
511826	1-10-94	117.654.674
511826	1-11-94	158.094.080
511826	1-12-94	267.951.211
Total		740.982.716

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
4-7-94	1-7-99	511823	4-7-94
1-8-94	1-8-99	511826	1-8-94
1-9-94	1-9-99	511826	1-9-94
4-10-94	1-10-99	511823	4-10-94
1-11-94	1-11-99	511826	1-11-94
1-12-94	1-12-99	511826	1-12-94

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989; Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989, e Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 45, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de CR\$ 87.681.120.000,00, equivalentes a US\$ 96,000,000,00, a preços de 30 de março de 1994, sendo os recursos destinados ao financiamento de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de CR\$ 87.681.120.000,00 (oitenta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e cento e vinte mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$ 96,000,000,00 (noventa e seis milhões de dólares americanos), a preços de 30 de março de 1994, sendo os recursos destinados ao financiamento de parte do "Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná".

Art. 2º A operação de crédito autorizada obedecerá às seguintes características:

a) valor pretendido: CR\$ 87.681.120.000,00 (oitenta e sete bilhões, seiscentos e oitenta e um milhões e cento e vinte mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$ 96,000,000,00 (noventa e seis milhões de dólares americanos), a preços de 30 de março de 1994;

b) juros: 0,5% a.a. acima do custo dos **qualified borrowings**, contados no semestre precedente;

c) **commitment charge**: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

d) **contragarantia**: as definidas no art. 1º da Lei nº 10.749, de 9 de maio de 1994, que deu nova redação ao art. 2º da Lei nº 10.534, de 30 de novembro de 1993, que autorizou a operação;

e) garantidor: República Federativa do Brasil;

f) destinação dos recursos: Projeto Qualidade no Ensino Público do Paraná;

g) condições de pagamento:

– do principal: em vinte prestações semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2000 e a última em 15 de agosto de 2009;

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano;

– da **commitment charge**: semestralmente vencida em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 46, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a exceder o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, destinadas ao giro de 100% de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a exceder temporariamente o limite fixado no art. 4º, II, da citada resolução, com vistas a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTE-MT, destinadas ao giro de 100% de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das letras financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: até cinco anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
640364	1-8-94	5.545.960
640623	1-8-94	3.399.481.624
640714	1-8-94	1.649.935.232
640364	15-8-94	47.858.816
640455	15-8-94	20.300.537.213
640546	15-8-94	7.192.625.330
640622	15-8-94	8.461.227.315
640805	15-8-94	1.762.477.971
641461	15-8-94	125.000.000
640457	1-9-94	27.709.815.764
640365	1-11-94	28.363.039
640456	1-11-94	5.545.960
640715	1-11-94	3.399.481.624
640364	15-11-94	160.020.382
640456	15-11-94	47.858.816
640547	15-11-94	20.300.537.213
640638	15-11-94	7.192.625.330
640714	15-11-94	8.461.227.316
640897	15-11-94	1.762.477.975
641553	15-11-94	125.000.000
640365	1-12-94	232.053.408
640548	1-12-94	27.709.815.764
641614	1-12-94	115.000.000
Total		140.194.512.052

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
1-8-94	1-8-95	640365	1-8-94
1-8-94	1-11-95	640457	1-8-94
1-8-94	1-2-96	640549	1-8-94
1-8-94	1-5-96	640639	1-8-94
1-8-94	1-8-96	640731	1-8-94
15-8-94	15-8-95	640365	15-8-94
15-8-94	15-11-95	640457	15-8-94
15-8-94	15-2-96	640549	15-8-94
15-8-94	15-5-96	640639	15-8-94
15-8-94	15-8-96	640731	15-8-94
1-9-94	1-9-95	640365	1-9-94

1º-11-94	1º-2-96	640457	1º-11-94
1º-11-94	1º-5-96	640547	1º-11-94
1º-11-94	1º-8-96	640639	1º-11-94
1º-11-94	1º-11-96	640731	1º-11-94
16-11-94	15-11-95	640364	16-11-94
16-11-94	15-2-96	640456	16-11-94
16-11-94	15-5-96	640546	16-11-94
16-11-94	15-8096	640638	16-11-94
16-11-94	15-11-96	640730	16-11-94
1º-12-94	1º-12-95	640365	1º-12-94
1º-12-94	1º-3-96	640456	1º-12-94
1º-12-94	1º-6-96	640548	1º-12-94
1º-12-94	1º-9-96	640640	1º-12-94
1º-12-94	1º-12-96	640731	1º-12-94

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 4.660, de 7 de fevereiro de 1984, e Decretos nºs 1.658, de 8 de novembro de 1985; 1.660, de 8 de novembro de 1985; 1.605, de 19 de junho de 1989; e 4.523, de 10 de maio de 1994.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 47, DE 1994

Autoriza a Prefeitura de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro da Prefeitura de São Paulo – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária da Prefeitura, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura de São Paulo autorizada, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro da Prefeitura de São Paulo – LFTM-SP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária da Prefeitura, vencível no segundo semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 12,00%;

b) modalidade: nominativa-transferível;

c) rendimentos: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até três anos;

e) valor nominal: R\$ 1,00 (um real);

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
691081	1º-9-94	2.709.034.409
691095	1º-9-94	11.980.422.222
691081	1º-10-94	3.199.785.615
691079	1º-11-94	4.017.255.603
691081	1º-12-94	5.188.881.911
691095	1º-12-94	5.127.443.500
Total		32.222.823.260

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-9-94	1º-9-97	691096	1º-9-94
4-10-94	1º-10-97	691093	4-10-94
1º-11-94	1º-11-97	691096	1º-11-94
1º-12-94	1º-12-97	691096	1º-12-94

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 84ª SESSÃO, EM 7 DE JULHO DE 1994

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

– Nós 250 e 251, de 1994 (nós 515 e 517/94, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.
– N° 252, de 1994 (nº 518/94, na origem), de 6 do corrente, referente à aprovação das Medidas Provisórias nºs 518, 519, 521 e 522, de 1994.

1.2.2 – Pareceres

Referente às seguintes matérias:

– Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1993 (nº 1.898, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, a qual "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e, para inválidos, e dá outras providências". (Redação final.)

– Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

– Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo. (Redação final.)

1.2.3 – Ofício

– N° 440/94, da Vice-Liderança do PPR, na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em Comissão Mista.

1.2.4 – Requerimentos

– N° 546, de 1994, de autoria do Senador Lucídio Portella, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 3, 6, 10, 13, 17, 20, 24 e 27 de junho de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

– N° 547, de 1994, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 3, 6, 10, 13 e 14 de junho de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

– N° 548, de 1994, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 7 e 8 de julho de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

– N° 549, de 1994, de autoria do Senador Moisés Abrão, so-

licitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 3; 6, 10, 17, 20, 24, 27 e 28 de junho de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

– N° 550, de 1994, de autoria do Senador Onofre Quinan, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 3, 17, 20 e 30 de junho de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

– N° 551, de 1994, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando do Senhor Ministro da Fazenda e Economia, as informações que menciona.

– N° 552, de 1994, de autoria do Senador Aureo Mello, solicitando do Ministro da Fazenda, as informações que menciona.

– N° 553, de 1994, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo **Os sete brasis**, de autoria do escritor Geraldo Mello Mourão, publicado no **Jornal do Brasil**, de 7 de junho passado.

1.2.5 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Aviso nº 476, de 30 de junho de 1994, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Ata nº 28, da Sessão Extraordinária de 16 de junho último, relativa às contas do Governo, atinentes ao exercício financeiro de 1993.

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Congratulando-se com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT pelo lançamento de uma nova série de selos intitulada "Personalidades brasileiras". Homenagem ao médico e professor baiano, Dr. Edgard Santos.

SENADOR NEY MARANHÃO – Transcrição da notícia intitulada **Militando pela publicidade em Pernambuco** e da entrevista do Sr. José Jardelino da Costa Júnior, presidente da PROPEG, sob o título **A agência do ano Norte e Nordeste está preparada para o próximo século**, publicadas no jornal **Diário de Pernambuco**.

SENADOR RONAN TITO – Reflexão sobre os inúmeros acontecimentos que atingiram a credibilidade do Congresso Nacional junto à opinião pública. Descaso do Governo Federal para com o setor agrícola no âmbito do Plano Real.

SENADOR PEDRO SIMON – Participação e corresponsabilidade do Congresso Nacional pelo sucesso do Plano Real. Acertos e desacertos do Governo Federal na implementação do Plano.

1.2.7 – Comunicações da Presidência

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida

Provisão nº 544, de 1º de julho de 1994, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a Legislação do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 545, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 546, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no parágrafo 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

1.3 – ORDEM DO DIA

– Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó. Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço

de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. **Votação adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.**

– Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. **Votação adiada nos termos do art. 375, VII, do Regimento Interno.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1993, que renova o prazo de que trata o parágrafo 6º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, introduzido pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, para a instalação de Zonas de Processamento de Exportações já existentes. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Marco Maciel e Eduardo Suplicy, ficando a **votação adiada** nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

1.3.1 – DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCO MACIEL – Gravidade da questão distributiva no Brasil.

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Elogios à atuação do Ministro Romildo Canhim à frente da Secretaria da Administração Federal e seu empenho para implantação da isonomia salarial.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Dificuldades enfrentadas pelos parlamentares, tais como limite do número de emendas e ausência de parâmetros para avaliar os preços de obras públicas, para discutir e votar com responsabilidade a Lei Orçamentária.

SENADOR AUREO MELLO – Requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, de autoria de S. Ex^a, sobre irregularidades no concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional.

SENADOR NEY MARANHÃO – Comprometimento de obras de grande porte e alcance social, devido à descontinuidade administrativa.

SENADOR JULIO CAMPOS – Dificuldades que vêm sendo enfrentadas pelo setor agropecuário brasileiro, empobrecido, altamente taxado e carente de assistência tecnológica, para competir no Exterior.

1.3.2 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo para apresentação de emendas aos Pro-

jetos de Lei da Câmara n°s 313/91 e 151/92, e Projeto de Resolução n° 59/94, sendo que ao Projeto de Lei da Câmara n° 151/92, foi oferecida uma (1) emenda.

1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Da Ata da 49^a Sessão, realizada em 1º de junho de 1994

3 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

N°s 12 e 13, de 1994

4 – ATOS DO PRESIDENTE

N°s 241 a 256, de 1994

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

N°s 82 a 86, de 1994

6 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1994 – art. 269, II, do Regimento Interno.

7 – MESA DIRETORA

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 84^a Sessão, em 7 de julho de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Patrocínio, Lucídio Portella e Pedro Simon.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Francisco Rolemberg – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – João Calmon – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Marco Maciel – Marluce Pinto – Meira Filho – Pedro Simon – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 250, de 1994 (nº 515/94, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n° 12, de 1994 (nº 3.174/92, na Casa de origem), determinando que o modelo de fardamento escolar adotado nas escolas públicas e privadas não possa ser alterado antes de transcorridos cinco anos, sancionado e transformado na Lei n° 8.907, de 6 de julho de 1994.

Nº 251, de 1994 (nº 517/94, na origem), de 6 do corrente, referente ao Projeto de Lei de Conversão n° 15, de 1994, que dispõe, em caráter emergencial, sobre a prestação de serviços por entidades de assistência social, entidades benfeicentes de assistência social e entidades de fins filantrópicos e estabelece prazos e procedimentos para o recadastramento de entidades junto ao Conselho Nacional de Assistência Social e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei n° 8.909, de 6 de julho de 1994.

Nº 252, de 1994 (nº 518/94, na origem), de 6 do corrente, referente à aprovação das Medidas Provisórias n°s 518, 519, 521 e 522, de 1994.

PARECERES

PARECER N° 183, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 180, de 1993 (nº 1.898, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 180, de 1993 (nº 1.898, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei n° 6.179, de 11 de dezembro de 1974, a qual "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

Sala de Reuniões da Comissão, de julho de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Junia Marise, Relator – Lucídio Portella – Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER N° 183, DE 1994

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 180, de 1993 (nº 1.898, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 5º da Lei n° 6.179, de 11 de dezembro de 1974, a qual "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

Emenda n° 1

(Corresponde à Emenda n° 1 – CAS)

Acrescente-se ao artigo 1º o seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. O falso declarante será enquadrado na lei penal brasileira, em face da qual responderá em juízo pelo delito cometido.

PARECER N° 184, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de julho de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Lucídio Portela** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER N° 184, DE 1994

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1993 (nº 1.052/83, na Casa de origem), dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, que dispõe sobre a dedução, do lucro tributável para fins de Imposto sobre a Renda das pessoas jurídicas, do dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhador.

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Nos Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e em sua complementação prevista nos parágrafos deste artigo, a parcela paga **in natura** pela empresa não tem natureza salarial, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

§ 1º Os Programas de Alimentação do Trabalhador poderão ser complementados com o fornecimento diário de um litro de leite para cada trabalhador, admitido o consumo em família.

§ 2º Somente farão jus ao disposto no parágrafo anterior os trabalhadores que percebam até cinco salários mínimos, ou que tenham mais de quatro filhos e percebam remuneração inferior a oito salários mínimos.

§ 3º A complementação de que trata este artigo não está sujeita a qualquer limitação para efeito de fruição do incentivo previsto nesta Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 185, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

Sala de Reuniões da Comissão, de julho de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Júnia Marise**, Relatora – **Lucídio Portela** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER N° 185, DE 1994

Redação final da Emenda ao Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830, de 1991, na Casa de origem), que dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

to de Lei da Câmara nº 207, de 1993 (nº 1.830, de 1991, na Casa de origem), dispõe sobre a importação de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CAS)

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 4º, renuméricando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias contados de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 440/94

Brasília, 6 de julho de 1994

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 394/94, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, o Deputado José Lourenço em substituição ao Deputado Avelino Costa na vaga de suplente, para integrar a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 543, de 30 de junho de 1994 (reedição da MP nº 517/94), que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências". – Deputado **Francisco Dornelles**, Vice-Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 546, DE 1994

Nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer a V. Exª o abono das faltas às sessões nos dias 3, 6, 10, 13, 17, 20, 24 e 27 do mês de junho p.p., devido ao exercício de atividades ligadas ao meu mandato no Estado do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento

Brasília, 1º de julho de 1994. – Senador **Lucídio Portella**.

REQUERIMENTO N° 547, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que sejam consideradas licenças autorizadas as minhas ausências nos dias 3, 6, 10, 13, e 14 do corrente, quando não compareci ao plenário, em razão da coordenação de assuntos partidários no meu Estado e trabalhos subsequentes.

Brasília-DF, 14 de junho de 1994. – Senador **Hydekel Freitas**.

REQUERIMENTO N° 548, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada a minha ausência aos trabalhos da Casa nos dias 7 e 8 do corrente mês, quando eu estarei no interior do meu Estado, o Paraná, realizando contatos político-partidários.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1994. – Senador **José Eduardo**.

REQUERIMENTO N° 549, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licença autorizada os dias 3, 6, 10, 17, 20, 24, 27 e 28 de junho do corrente ano, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, a fim de atender compromissos político-partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 5 de julho de 1994. – Senador Moisés Abrão.

REQUERIMENTO N° 550, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os dias 3, 17, 20 e 30 de junho, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, para atender compromissos políticos inadiáveis em meu Estado.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1994. – Senador Onofre Quinan.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 551, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, combinado com o art. 70, da Constituição Federal, e ainda, art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (atinentes à sua competência fiscalizadora), solicito ao Senhor Ministro da Fazenda e Economia as seguintes informações:

1. Existem verbas orçamentárias destinadas à construção do Fórum da Justiça Federal de 1ª Instância, do Estado de Pernambuco?
2. Qual é o seu montante?
3. Quanto foi liberado e qual é o cronograma de liberação?

Justificação

O art. 70 da Constituição Federal estabelece que compete ao Congresso Nacional a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade...

A minha intervenção situa-se sob o enfoque da economicidade, condição a ser exercitada previamente à concretização do evento, única maneira eficaz da ação fiscalizadora para se evitar o desperdício dos recursos públicos.

Por razões lógicas, no que diz respeito à localização ótima, a Ordem dos Advogados do Brasil, por sua Seccional de Pernambuco, está empenhada na luta para que o Fórum da Justiça Federal de 1ª Instância, do meu Estado, seja edificado na área que concentra atualmente as sedes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho, da Justiça do Trabalho de Primeira Instância e próxima do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, da Justiça Estadual de Primeira Instância e da Justiça Militar, de modo a facilitar o dia-a-dia de atuação profissional dos advogados pernambucanos e, consequentemente, a eficiência da própria justiça, condição necessária para o bom funcionamento da democracia.

Ao encampar a correta reivindicação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, exercito na sua plenitude a ação fiscalizadora do Congresso Nacional para a boa aplicação dos recursos públicos.

Por essas razões, encareço urgência no atendimento do constante no presente requerimento, a fim de que possamos contribuir para uma melhor e produtiva aplicação dos recursos públicos.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1994. – Senador Ney Maranhão.

nhão, Líder do PRN.
Ao exame da Mesa

REQUERIMENTO N° 552, DE 1994

Brasília, 7 de julho de 1994.

Em notícia publicada no Jornal do Brasil, de 27 de maio de 1994, tomei conhecimento de que havia sido realizado, no final de março, concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, um dos mais difíceis e concorridos do País.

O mesmo informe diz que antes da divulgação da lista dos aprovados, funcionários da própria Receita Federal haviam denunciado a existência de uma "cola" eletrônica, que teria beneficiado candidatos em Santos. Ainda segundo o JB a Escola de Administração Fazendária (ESAF), responsável pelo concurso, teria instaurado sindicância que levantou os nomes de 41 candidatos suspeitos, os quais, por uma estranha coincidência, haviam respondido de forma igual a 90% das marcações, acertando as mesmas questões e obtendo as mesmas notas. As coincidências não teriam terminado aí no grupo de suspeitos, existiam quatro pessoas de uma mesma família, além de amigos íntimos e colegas de trabalho dos referidos familiares.

Diante disso, e de acordo com o artigo 15 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com o artigo 50 da Constituição Federal, requeiro nos termos regimentais, com a apreciação da Comissão Diretora, as seguintes informações ao Ministro da Fazenda, Embaixador Rubens Ricupero:

- 1) Qual o resultado da "sindicância" instaurada?
- 2) Caso comprovada a irregularidade do concurso, se foram tomadas providências para torná-lo sem efeito.

Aureo Mello, Senador do Amazonas, Vice-Líder do PRN.
Ao exame da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 553, DE 1994

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo Os sete brasis, de autoria do escritor Gerardo Mello Mourão, publicado no Jornal do Brasil, de 7 de julho passado.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1994. – Senador Marco Maciel.

Ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu o Aviso n° 476, de 30 de junho de 1994, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Ata n° 28, da sessão extraordinária de 16 de junho último, relativa às contas do Governo, atinentes ao exercício financeiro de 1993.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Passa-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ECT, lançou, no dia 05 do corrente, uma nova série de selos intitulada Personalidades Brasi-

leiras, destinada a distinguir pessoas que, pela sua atuação e serviços prestados às diversas áreas do conhecimento humano e da atividade social e econômica do País, hoje "são pessoas de incontestável interesse filatélico e da abrangência nacional", conforme justifica o setor de pesquisa e promoção de filatelia dos Correios em Brasília.

O lançamento desses selos ocorrerá nas cidades natais dos homenageados e com a tiragem de mais de um milhão de exemplares.

Entre estas primeiras personalidades da série consta o nome do escritor, membro da Academia Brasileira de Letras e também jornalista, Otto Lara Resende; o político Oswaldo Aranha, Presidente da Assembléa Geral das Nações Unidas em 1947 e o Professor Edgard Santos, como fundador da Universidade Federal da Bahia e que foi também diretor da Faculdade de Medicina da Bahia.

Sr. Presidente, registro com grande satisfação esta memorável iniciativa dos Correios e Telégrafos em homenagear grandes personalidades brasileiras, não apenas pelo que isto representa de reconhecimento às suas obras e exemplo de vida, mas principalmente pelo que representa de educativo para a mocidade, a divulgação destes nomes que muito se destacaram em suas respectivas áreas de atuação.

Alegra-me, particularmente, a escolha do nome do ilustre baiano, meu saudoso mestre e amigo, o eminentíssimo Professor Edgard Santos, que foi Ministro da Educação, um dos maiores nomes da Bahia, médico famoso, professor emérito, por vários anos Diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, depois fundador da Universidade Federal da Bahia, onde foi Reitor em vários mandatos, uma das maiores figuras da Medicina e da educação em nossos tempos.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, eminentíssimo Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Lourival Baptista, recebi, hoje, um opúsculo que trazia uma célebre frase do grande cientista político, também brasileirista, economista, Peter Drucker, que afirmou que o desenvolvimento, a riqueza não vem mais da fazenda, não vem mais da indústria, não vem mais das minas; o desenvolvimento vem da escola. Justamente neste dia em que recebo esse opúsculo, V. Ex^a homenageia esse extraordinário médico, cidadão emérito, baiano, que, além de extraordinário médico, além de extraordinário Ministro, teve para engrandecer ainda mais a sua biografia esse feito extraordinário: fundar uma universidade. Se fundar uma universidade, já é algo de heróico que se faz neste mundo de Deus, muito mais ainda o é no Brasil, onde, para tentarmos segurar um pouquinho de recursos para a educação, tivemos que nos valer do nosso colega, o extraordinário Senador João Calmon para fazer uma emenda, para segurar 18% para a educação. E agora, nesse Plano Real, garfaram 20% dele. Mas, Senador, faz muito bem V. Ex^a em homenagear, colocando nos Anais desta Casa, o nome do extraordinário Professor Edgard Santos, que já está gravado, não só na Universidade da Bahia, não só no coração dos baianos, mas também na inteligência do povo brasileiro, porque esse homem semeou escola, fundou universidade. Parabéns a V. Ex^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminentíssimo Senador Ronan Tito, pelo seu aparte, que demonstrou sua inteligência, seu saber e sua maneira espontânea de dizer o que sentia, com palavras que partiram diretamente do coração, sem passar pelos filtros da racionalidade. Muito grato a V. Ex^a, eminentíssimo Senador Ronan Tito, que veio enriquecer meu pronunciamento.

Muitas vezes tenho exaltado aqui o nome do Professor Ed-

gard Santos, pois a ele devo, desde meus tempos de estudante, a minha carreira de médico e, consequentemente, de político, pelo que dele aprendi em minha formação. Como estudante de Medicina, fui interno, durante três anos, da cadeira de Clínica Cirúrgica, da qual era ele o titular; após a minha formatura, como médico, em 1942, ele me convidou para ser o seu assistente, o que não aceitei, em virtude de minha transferência para São Cristóvão, em Sergipe.

Quando Deputado Federal, sem nunca ter me desinteressado em acompanhar e colaborar com a obra extraordinária que desenvolvia na Universidade Federal da Bahia, apresentei projeto de lei, que foi aprovado, dando seu nome ao então Hospital das Clínicas da Universidade da Bahia, que se passou a chamar "Hospital Professor Edgard Santos".

Mais tarde, quando foi escolhido Presidente do Conselho Federal de Educação, encabecei uma lista de 208 Deputados Federais, que subscreveram a ele um telegrama de felicitações pela escolha do seu nome para presidir esse Colegiado máximo da educação nacional. Esse telegrama teve como segundo signatário o Deputado Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara dos Deputados, e também contou com as assinaturas dos Deputados José Samey e Saldanha Derzi, hoje Senadores.

Quando assumiu o Ministério da Educação e Saúde, o Professor Edgard Santos convidou-me para o seu gabinete, o que não pude aceitar, em virtude de estar exercendo mandato parlamentar.

Portanto, Sr. Presidente, muitos laços de ideal e de afeto sempre me ligaram ao emérito professor e médico baiano, o grande brasileiro que foi Edgard Santos. Por esta razão, com alegria e saudade, registro esse evento promovido pela ECT, que, mais uma vez, dá-me a oportunidade de reverenciar a sua memória.

Finalizando, Sr. Presidente, envio à nossa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos as minhas congratulações e peço a transcrição, com o meu pronunciamento, da notícia publicada no *Jornal do Brasil*, edição de 05/07/94, intitulada "Selo que homenageia Otto Lara tem lançamento hoje". Solicito também que seja incorporado a este pronunciamento a cópia do telegrama que foi passado ao Professor Edgard Santos no dia 23 de fevereiro de 1962.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTOS A QUE SE REFEREM O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO

"Congressista Urgente.

Professor Edgar Santos

Presidente do Conselho Federal de Educação.

Ministério da Educação e Cultura.

Rio de Janeiro – Guanabara

A consagradora eleição do eminentíssimo professor e prezado amigo para Presidente do Conselho Federal de Educação foi ato de justiça a quem tantos e tão relevantes serviços vem prestando ao Brasil no setor do ensino e do desenvolvimento cultural de nosso povo. Os seus amigos e admiradores que exercem o mandato de Deputado Federal, desejam levar-lhe a expressão de sua alegria pela alta distinção, desejando-lhe todas felicidades no desempenho de função tão elevada quanto dignificante. Cordialmente – Lourival Baptista, Ranieri Mazzilli, Antônio Carlos Magalhães, Ermanni Sátiro, Pedro Aleixo, João Agrípino, Manoel Novaes, Régis Pacheco, Guilherme Machado, Último de Carvalho, Herbert Levy, Rubem Nogueira, Miguel Calmon, Luiz Vianna Filho, Nonato Marques, Osmar Cunha, Waldir Pires, Anísio Rocha, Dirceu Cardoso, Paiva Muniz, Aarão Steinbruch, Gustavo Capanema, Raul Pilla, José Maria Alkmim, Geraldo Freire, Baptista Ramos, Waldir Simões, Oswaldo Zanello, Costa Lima, Campos Vergol, Aniz Barbra, Padre Vidigal, Paulo Freire, Abel Rafael, Petronilo Santa

Cruz, Armando Corrêa, Nelson Ornega, Oziris Pontes, Afrânio Rodrigues, Tarcísio Maia, Alde Sampaio, Raul de Góes, Lourival Almeida, Wilson Calmon, Othon Mader, Lustosa Sobrinho, Leão Sampaio, Hamilton Nogueira, Leite Neto, Arruda Câmara, Eurico Ribeiro, Sílvio Braga, Bias Fortes, Carvalho Sobrinho, Jacob Frants, Emílio Carlos, Munhoz da Rocha, Yukishige Tamura, Antônio Feliciano, Willy Frohlich, Manoel de Almeida, Estefano Mikilita, Raimundo Padilha, Lauro Cruz, Harry Normaton, Hildebrando de Góes, Badaró Júnior, Oscar Passos, Celso Brandt, Dager Serra, João Frederico, Carlos Gomes, Djalma Marinho, Coelho de Souza, José Bonifácio, Derville Alegretti, Waldemar Pessoa, Menotti Del Picchia, José Maria, Hamilton Prado, Gabriel Hermes, João Mendes, Ermival Caiado, Adabíl Barreto, Jayme Araújo, Furtado Leite, Monteiro de Castro, Aguialdo Costa, Pereira Pinto, João Cleofas, Saldanha Derzi, Corrêa da Costa, Bagueira Leal, Pereira Lopes, Wilmar Guimarães, Fernando Santana, Ramon Oliveira, Draulit Ermány, Luiz Bronzeado, Menezes Cortes, Eurípedes Cardoso de Menezes, Henrique La Rocque, Antônio Dino, Clídenor Freitas, Padre Nobre, Alberto Hoffmann, Lino Braun, Sérgio Magalhães, Abraão Moura, Alvaro Castelo, Unírio Machado, Vilmar Dias, Medeiros Neto, Ari Pitombo, Milton Brandão, Vasco Filho, Wagner Estelita, Nicolau Tuma, Arnaldo Garcez, Antônio Fraga, Dírno Pires, Janduhy Carneiro, Saturnino Braga, Joaquim Ramos, Laurentino Pereira, Lamartine Távora, Álvaro Lins, Celso Murta, Océlio Medeiros, Paulo Mincarone, Etelvino Lins, Guilhermino Oliveira, Luiz Francisco, José Guiomard, Castro Costa, Hélio Cabal, Martins Rodrigues, Geraldo Guedes, Coelho Mascarenhas, Carlos Jereissatti, Aderbal Jurema, Clélio Lemos, Henrique Turner, Euclides Wicar, Croacy de Oliveira, Nogueira de Rezende, Carlos Lago, Edgard Pereira, Benedito Vaz, Oliveira Franco, Neiva Moreira, Pinheiro Chagas, Adauto Cardoso, Juarez do Carmo, Joaquim Duval, Amaldo Cerdeira, Daniel Faraco, Benjamin Farah, Mário Tamborindeguy, Teóculo Albuquerque, Humberto Lucena, Expedito Machado, Olavo Fontoura, Cunha Bueno, Mário Palmério, Gabriel Gonçalves, Rubens Rangel, Jorge de Lima, Líster Caldas, Rezende Monteiro, Hely Ribeiro, Chagas Freitas, Gurgel do Amaral, Antônio Baby, Gualberto Moreira, Heitor Cavalcanti, Ferro Costa, Plínio Salgado, Aluísio Nonô, Acioli Filho, Barbosa Lima Sobrinho, Moreira da Rocha, Armando Storni, Broca Filho, Lício Hauer, Carlos Murilo, Ovídio de Abreu, Pereira da Silva, Elias Adaiame, Amílcar Pereira, Alves de Macedo, Floriceno Paixão, Miguel Bahury, Saslo Brant, Souza Leão, José Rio, Abelardo Jurema, Hélio Ramos, Tristão da Cunha, Feliciano Pena, Valério Magalhães, Bezerra Leite, Nilo Coelho, José Sarney, Eloy Dutra, Cid Carvalho, Antônio Carlos, Aroldo de Carvalho, José Menck."

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer. (Muito Bem!)

SELO QUE HOMENAGEIA OTTO LARA TEM LANÇAMENTO HOJE

**Escrivador faz parte da série
'Personalidades brasileiras'
e será lembrado em vídeo**

O escrivador e jornalista Otto Lara Resende será o primeiro homenageado – ao lado do político Oswaldo Aranha e do cirurgião e educador Edgard Rego dos Santos – da nova série de selos **Personalidades brasileiras**, que os Correios lançam hoje em todo o território nacional. "São pessoas de incontestável interesse filatélico e de abrangência nacional", justifica Maria de Lourdes Fonseca, chefe da seção de pesquisa e promoção de filatelia dos Correios de Brasília. O lançamento acontece nas cidades natais dos homenageados. O selo de Otto Lara Resende será apresentado hoje, às 19h, na PUC, com o vídeo Otto, o homem que escrevia

cargas, de 12 minutos, realizado pelo projeto Correios memória, reunindo imagens de arquivo, entrevistas e sobretudo as cartas anotológicas redigidas pelo jornalista.

Cada selo, cujos desenhos são obras do artista plástico Fernando Lopes, terá uma tiragem de 1.000.200 exemplares. Otto Lara Resende é classificado pelo edital que marca o lançamento do selo como membro da Academia Brasileira de Letras; Oswaldo Aranha como presidente da Assembléia Geral da ONU em 1947, e Edgard Santos como fundador da Universidade Federal de Brasília.

Otto Lara Resende é apresentado no edital como filho do humanista mineiro Antônio Lara Resende, que herdou do pai o gosto pelas letras. Seu nome começou a circular nos meios jornalísticos na revista **Mensagem**, de Belo Horizonte. Trabalhou em diversos jornais cariocas – paralelamente à atividade de escritor – até chegar à direção do **Jornal do Brasil** e de **O Globo**. Sua última experiência no jornalismo aconteceu em 1991, com um crônica diária na **Folha de S. Paulo**. Otto, eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1979, publicou os livros **As pompas do mundo** (1975), a antologia organizada por Dalton Trevisan **Elo partido e outras histórias** (1993) e uma seleção de suas últimas crônicas. O escritor morreu em 1992 aos 70 anos.

O SR. NEY MARANHÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN – PE). Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como representante de Pernambuco no Senado Federal, venho pedir a transcrição, nos Anais desta Casa, de uma notícia que me deixou muito satisfeito.

O Diário de Pernambuco, em sua edição especial, traz a seguinte manchete:

"A agência do ano Norte e Nordeste está preparada para o próximo século"

E o jornal afirma, em seu texto:

"A Propeg Nordeste recebe hoje, em Salvador, o Prêmio Colunistas/93..."

"O Prêmio Colunistas é o mais importante e tradicional concurso de propaganda do País, realizado em várias regionais classificatórias, cobrindo as mídias de televisão, rádio, **outdoor**, jornal e revista. Catorze integrantes da Associação Brasileira dos Colunistas de Marketing e Propaganda participam do processo de seleção das peças mais expressivas da comunicação publicitária no Brasil, sendo que a Propeg é uma das agências mais assíduas do evento, contabilizando diversas premiações.

Para o jornalista Nelson Cadena, organizador do concurso, a performance da Propeg Nordeste superou todos os resultados positivos dos anos anteriores, dando prova do seu fôlego empresarial na conquista de prêmios e clientes. A parceria com o marketing desses clientes, aliada ao talento do time de profissionais que ostenta, é a garantia, segundo acredita, do sucesso agora reconhecido.

Embora pertença a uma organização nacional, a Propeg Nordeste caminha com determinação em mercados distintos, preservando a idéia dos "vários sotaques" do grupo. Depois de saber o resultado do concurso, anunciado há dois meses em Belém, o presidente da agência, o pernambucano José Jardelino da Costa Jú-

nior, afirma que a premiação apenas reforça o profissionalismo de um trabalho que é concretizado por pessoas que buscam o verdadeiro diferencial da linguagem publicitária. Quando trouxer para casa mais esse "diploma", Jardelino, certamente, terá a confirmação de que está no caminho certo."

Sr. Presidente, peço a transcrição, nos Anais do Senado, da primeira parte dessa matéria do Diário de Pernambuco, o jornal mais antigo da América Latina, um dos mais importantes daquele Estado e deste País.

Também solicito a transcrição das declarações de José Jardelino da Costa Júnior, presidente da Propeg do Nordeste, que concedeu ao jornal uma entrevista simples, mas "de pé no chão", muito interessante, que serve de exemplo ao jornalismo e empresas de marketing de todo o Brasil, e até em nível internacional.

Assim sendo, quero saudar a Propeg de Pernambuco, bem como o seu presidente, afirmando que não só essa empresa está orgulhosa pelo prêmio recebido, mas também todos os pernambucanos, representados pela palavra deste Senador que lhes fala neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Diário de Pernambuco

MILITANDO PELA PUBLICIDADE DE PERNAMBUCO

O publicitário pernambucano José Jardelino da Costa Junior, 22 anos de mercado, costuma definir seu envolvimento com a Propeg como um caso de amor à primeira vista. Da agência que montou no Recife em 75, a DMK, vislumbrou a possibilidade de subverter preconceitos assumindo a direção de uma empresa "de fora", que buscava parcerias além dos limites da Bahia.

A partir de 77, o nome da Propeg, que passou a enfileirar grandes profissionais da terra, começou a se destacar em Pernambuco, por trás de campanhas como a da Caderneta de Poupança Econômico, do Açúcar Sublime – que mereceu, inclusive, uma crônica do arcebispo D. Helder Câmara num programa matinal de rádio – e da Pilar.

Já, então, como uma das melhores agências de mercado local, a Propeg conquistou contas e parcerias que lhe habilitaram para atuar entre os maiores anunciantes do Nordeste, expandindo seu atendimento para Maceió, João Pessoa, Fortaleza e Belém.

José Jardelino não acredita em fórmulas para alcançar o sucesso. Entende que a propaganda deve ser gerenciada como um negócio e referenda a postura ética de uma organização que trabalha com liberdade, autonomia e criatividade.

DP – O que mudou na Propeg ao longo de sua trajetória no mercado nacional?

JJ – Antes, existia uma única agência. Hoje, são cinco empresas que formam a Organização Propeg e que tem como elo a holding Propeg Brasil. É exatamente esse formato empresarial que a torna diferente. Em cada mercado, somos uma empresa local com infra-estrutura nacional. Explico: aqui formamos uma equipe de 65 pessoas (a maior agência do mercado) que trabalha, independentemente, subsidiada pelo apoio operacional de São Paulo. As Propeg Nordeste, Bahia, Brasília e Lew, Lara em São Paulo, estão totalmente interligadas o que nos permite saber das novidades do mercado, no exato momento em que elas acontecem, graças a um avançado projeto de informatização.

DP – Existe uma "política" de atendimento característica do Grupo Propeg?

JJ – Sim. Fomos um dos primeiros no Brasil a adotar a fórmula do atendimento integrado, desde o final da década de 70. Ou seja, o envolvimento direto na operação de atender ao anunciantes inclui contatos do pessoal de criação, mídia e de produção com o cliente, além do próprio atendimento que também tem a tarefa de planejar. Isso permite a existência de um modelo enxuto, onde praticamente não existe desperdício, nem de tempo, nem de pessoal. Somente uma década depois dos nordestinos é que as agências de São Paulo descobriram as vantagens desse tipo de atendimento. Essa reviravolta possibilitou que estruturas pesadas, com departamentos-estanques, dessem lugar a empresas menores, rápidas, rentáveis e, sobretudo, eficientes.

DP – 1993 foi um ano definitivo para Propeg/NE. Como a agência recebeu tantas premiações?

JJ – Já defendi internamente uma posição radical anti-prêmio. Hoje, amadureci e considero as premiações como uma característica natural do nosso negócio. Continuo achando, no entanto, que o prêmio não é um fim em si mesmo. Deve ser recebido como estímulo ao esforço de fazer uma propaganda que dê resultados. Ou seja, estamos, na Propeg, sempre em busca de soluções na área de comunicação, que tragam resultados concretos para o investimento dos nossos clientes.

DP – Nos últimos três anos, essas premiações foram tornando-se constantes. Existe uma explicação para isso?

JJ – Acreditamos que a performance da Propeg foi influenciada por três fatores fundamentais. Primeiro, o aproveitamento de talentos novos; depois, a total autonomia daqueles que têm poder de decisão; e, por fim, o incremento de novos negócios. No final de 80, tínhamos uma agência excessivamente dependente de um único grande cliente. Era uma situação duplamente inconveniente porque trazia insegurança para a empresa e acomodação na equipe. Era preciso mexer com a nossa estrutura interna e isso foi possível com o ingresso de gente nova, até sem experiência anterior, junto com profissionais treinados no batente (alguns já eram da casa e foram promovidos, e outros vieram de fora). Demos a eles objetivos e autonomia operacional. Passamos a mostrar aos nossos clientes uma estrutura interna reciclada, sem estrelas, nem vedetes, que ficam repetindo chavões superados. Fugimos do jeito fácil de criar campanhas com o olho no retrovisor. Aqui não temos gênios, mas a criatividade como atributo da pessoa jurídica, que é a agência.

DP – Como o mercado pernambucano tem reagido à conjuntura econômica nacional?

JJ – Os mercados de Pernambuco, Bahia e Ceará são os maiores do Nordeste. Além do setor público existem anunciantes com excelente potencial nos segmentos de produtos de consumo e de serviços. Aliás, há empresas aqui e no Ceará que ainda não sentiram os benefícios que uma campanha publicitária pode trazer. Esses vulcões aparentemente extintos precisam ser descobertos e estimulados. A Propeg Nordeste, por exemplo, acabou de conquistar um cliente que tem atuação nacional e, até, internacional, que ainda não havia sido procurado por nenhuma agência. É preciso acreditar nas potencialidades empresariais da região.

A AGÊNCIA DO ANO NORTE E NORDESTE ESTÁ PREPARADA PARA O PRÓXIMO SÉCULO

A Propeg Nordeste recebe hoje, em Salvador, o Prêmio Co-lunistas/93, pelo seu desempenho como Agência do Ano Norte e Nordeste, num almoço que promete movimentar o mercado publicitário regional no Hotel Bahia Othon.

A escolha recaiu sobre a agência pernambucana em decorrência do seu desempenho, de faturamento e criação, nos últimos dois anos. O Diário de Pernambuco, que desde a criação do Prê-

mio figura como um dos seus maiores incentivadores, apresenta nesta edição especial os bastidores da Propeg/NE e como ela chegou a mais essa conquista.

O Prêmio Colunistas é o mais importante e tradicional concurso de propaganda do País, realizado em várias regionais classificatórias, cobrindo as mídias de televisão, rádio, outdoor, jornal e revista. Catorze integrantes da Associação Brasileira dos Colunistas de Marketing e Propaganda participam do processo de seleção das peças mais expressivas da comunicação publicitária no Brasil, sendo que a Propeg é uma das agências mais assíduas do evento, contabilizando diversas premiações.

Para o jornalista Nelson Cadena, organizador do concurso, a performance da Propeg Nordeste superou todos os resultados positivos dos anos anteriores, dando prova do seu fôlego empresarial na conquista de prêmios e clientes. A parceria com o marketing desses clientes, aliada ao talento do time de profissionais que ostenta, é a garantia, segundo acredita, do sucesso agora reconhecido.

Embora pertença a uma organização nacional, a Propeg Nordeste caminha com determinação em mercados distintos, preservando a idéia dos "vários sotaques" do grupo. Depois de saber o resultado do concurso, anunciado há dois meses em Belém, o presidente da agência pernambucana José Jardelino da Costa Júnior, afirma que a premiação apenas reforça o profissionalismo de um trabalho que é concretizado por pessoas que buscam o verdadeiro diferencial da linguagem publicitária. Quando trouxer para casa mais esse "diploma", Jardelino, certamente, terá a confirmação de que está no caminho certo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, nobre Senador Pedro Simon, muito me honra fazer uso da palavra no plenário do Senado Federal sob a sua Presidência, nesta sessão. Desejo pedir licença a V. Ex* para que tal fato, de grande alegria para mim, fique registrado no meu modesto currículo.

Mas, nobres Senadores e Sr. Presidente, o agricultor acaba falando sempre da agricultura e vendo sempre as coisas pelo prisma do agricultor; talvez seja um vício de quem lava a terra, nascceu vendo seu pai e sabendo que seu avô também fizera isso. Quando aqui me confesso agricultor, não estou exercitando a minha humildade, não; estou exercitando o meu orgulho. Tenho muito orgulho em ser agricultor, pois a atividade agrícola dá a quem a exerce aquela convicção de estar fazendo algo útil para o País, o que não sinto, de uns tempos para cá, como Senador. Sinceramente não sinto.

Quando me candidatei a parlamentar, foi no intuito de prestar uma contribuição. Não tenho erudição alguma, mas tenho uma experiência de vida que gostaria de passar.

Fui um pequeno empresário, e todo empresário tem uma certa vaidade de chegar no final do ano e querer apurar o resultado. Já terminamos o primeiro semestre legislativo e, portanto, eu gostaria de fazer um balanço, mas sinto que os números são, sem dúvida alguma, absolutamente negativos.

Nós, verdadeiramente, transformamos a mais alta Casa do Parlamento brasileiro em delegacia de polícia e, diga-se de passagem, com alguns delegados muito eficientes, alguns acusadores de fazer inveja à Santa Inquisição. Fico pensando em como seria se a Noite de São Bartolomeu tivesse tido o concurso de alguns inquisidores que hoje vivem nesta Casa! Estes, por engano, vieram parar no Parlamento, mas, na verdade, têm uma vocação muito grande para delegado, para promotor de justiça ou até para trans-

formar este Congresso em delegacia de polícia. Ainda não descobri bem se a intenção é essa. Como existem vários fatos nesse sentido, creio que alguns já se entediaram da abertura democrática do Parlamento e querem desmoralizá-lo para ver se ele sofre um recesso mais prolongado, como o que ocorreu no período da ditadura.

Sr. Presidente, outra não pode ser a minha conclusão, a menos que esses parlamentares que aqui estavam tenham uma visão tão curta que só podem enxergar, no máximo, na ponta da bota ou, às vezes, têm a necessidade de criar o pântano para ser a flor do pântano. Também, é uma teoria, uma técnica: "Vou criar o pântano para ser a flor do pântano".

Nestes tempos, a imprensa deveria ser a maior parceira do Parlamento. Quando verdadeiramente este Parlamento está fechado ou alcançado em sua autoridade ou em sua plenitude, o que faz a imprensa? Publica *Os Lusíadas*, de Camões, publica receita de bolo, quando publica. Tenho a impressão que a nossa imprensa ainda não descobriu que momento extraordinário da abertura democrática estamos vivendo, porque, se a imprensa assim o percebesse, ajudar-nos-ia a construir a democracia.

Tancredo Neves nos preveniu. Naquele dia da euforia, dia 15 de janeiro de 1985, quando estávamos eufóricos com a decretação da morte do Colégio Eleitoral – e isso, para nós, demonstrava o nascimento da democracia –, S. Ex* disse: "Estão enganados. O monstro está morto, mas retirar os seus escombros leva tempo, seriedade e competência." Naquele tempo, precisávamos de heróis para matar o monstro. Poucos heróis apareceram. Agora precisamos de competentes e aparecem muitos heróis! Não sei onde estavam. Não sei! Não quero saber, porque poderemos perceber que muitos dos heróis de hoje estavam debaixo da cama no tempo em que precisávamos deles.

A construção do Estado democrático exige tempo, determinação, obstinação, competência e um objetivo: a democracia. E aí então, a pretexto de construir um Estado democrático, nós sentimos a tentativa de apunhalamento de próceres do Congresso Nacional. Eu não estou dizendo que a CPI do Orçamento não deveria ter sido instalada, mas, quero deixar bem claro: toda vez que se usa a Justiça para fins políticos o caminho vai dar ou no nazismo ou na inquisição. Os Estados Unidos da América do Norte, há três décadas, usou também o Parlamento como uma fonte de justiça e criou o macartismo; a partir daí começou a cassar todo mundo.

Sr. Presidente, eu sei que muitos têm grande vontade de aparecer, não importando que seja às custas dos colegas. No período em que fui Líder do PMDB, João Alves não foi relator nem presidente e aqueles que foram acusados de corruptos não puderam permanecer naquela Comissão; João Alves pertenceu à CPI do Orçamento durante 30 anos, desde 1964.

Agora, V. Ex*s querem uma prova de que a CPI não queria, verdadeiramente, melhorar nada? A Comissão de Orçamento está do jeitinho em que estava, ninguém mexeu em nada, ninguém! Não conheço – e esperei até hoje – nenhuma emenda no sentido de modificar o sistema da Comissão de Orçamento. Por quê? Porque só se queria atingir alguns, politicamente. Alguns parlamentares, que só tinham 2% ou 3% de preferência nas pesquisas porque não apresentaram nenhum serviço ao País, subiram nas mesmas, tanto aqui dentro como lá fora, e foi um *pendant* diabólico.

Dizia-se: "Lá no Congresso Nacional tem não sei quantos picaretas." Aqui dentro, isso ressoava. A imprensa... Um dia, a imprensa brasileira vai descobrir que a liberdade de imprensa declarada pela Constituição de 1988 é uma conquista do cidadão, e não do dono de jornal. O direito de liberdade de imprensa, o direito à verdade é um direito do cidadão, e não do dono do jornal. Entretanto, nessa época, alguns jomais aumentaram as suas tiragens às

custas de produzir o pântano no Congresso Nacional para que as flores do pântano pudessem aparecer.

Apareceram flores bonitas, puras e imaculadas, enquanto nós outros todos ficamos enxoalhados. Ouvi um desses extraordinários acusadores dizer, na televisão, que aqui no Congresso Nacional havia mais de 100 parlamentares envolvidos em corrupção. Quando se diz que tem mais de um ou que tem um e não se nomina, passa a pesar sobre todos a dúvida e a pecha. Se existem mais de 100, o que ocorre dentro em um avião? Todo mundo olha para mim e pensa: "Se existem mais de 100, pela lei das probabilidades, este aí deve estar incluído! Ah, não tem dúvida." Isso é insídio, cretino, criminoso. Se eu dissesse que no Congresso Nacional tem um só corrupto e não o nominasse, eu seria insídio, criminoso, porque passaria a pesar sobre todos os membros do Congresso a dúvida. Por que não o fulano? Por que não o sicrano? Um ficaria eximido: o acusador, o grande inquisidor. Esse ficaria livre, pois está acusando. Sobre todos nós pesou e ainda pesa essa denúncia, mas o pior é que se atingiu a instituição como um todo.

Não é primeira vez que isso acontece na abertura democrática. E os que provocaram isso aqui já provocaram em outros lugares. O resultado é sempre o mesmo: a promoção de quem provoca e a desmoralização da entidade.

Não sei, tenho dúvidas. Como construir a democracia sem parlamento forte? Também não sei de nenhuma entidade no mundo que não tenha em seu seio alguns desonestos. Não conheço, Sr. Presidente, nenhuma entidade coletiva que no seu meio só tenha santos. Chego, às vezes, a duvidar até do Colégio dos Cardeais, da minha Igreja Católica, porque a história me remete a alguns casos que aconteceram no Sacro Colégio, que não era tão santo assim.

Sr. Presidente, agora estamos num processo eleitoral e as pessoas que ergueram o dedo na acusação estão prontas com a sua plataforma. Não sei de nenhuma contribuição que tenham dado a este País, ao Parlamento e à democracia; mas, sem dúvida alguma, fizeram um alicerce para colocar o seu pé e fazer dali o seu palanque para dizer: apontei o meu dedo contra fulano.

Todavia, existe algo muito mais grave nisso tudo, muito mais grave, Senador Josaphat Marinho: se não temos o direito de transformar o Congresso Nacional em delegacia de polícia, muito menos temos o direito de julgar alguém através do Congresso Nacional, a não ser o Presidente da República e os Ministros, conforme prevê a Constituição. Se a Justiça diz: o parlamentar fulano de tal é corrupto, sou obrigado a cassá-lo com o meu voto. Não quero aqui dar aula para doutos, mas como é que Justiça evoluiu através dos tempos?

O inquérito é formado na delegacia de polícia, através da Polícia Civil normalmente. Depois, é remetido para o Promotor, que o lê e, às vezes, manda a denúncia. O Juiz aceita a denúncia ou não. Se a denúncia é aceita, estabelece-se o contraditório. Solicito ao Senador Josaphat Marinho uma ajuda se esqueci alguma coisa, pois não sou advogado.

Por que se criou esse rito no mundo todo? Por que existe a necessidade desse rito? É para se tentar fazer um mínimo de justiça.

Em nosso País julgamos as pessoas na imprensa com a connivência, a complacência e a cumplicidade desta. Julgamos, atiramos os nomes das pessoas, sérias ou não, na lama. Depois que a imprensa pública a denúncia, a matéria já transitou em julgado sem direito a recurso, nem para o Supremo, talvez para Deus, só para Deus. Para quem recorrer? Começa um processo de fermentação que conhecemos muito bem através da história. No período dos cristãos, lá em Roma, o povo gritava: Mais um para a arena! Vamos jogar mais um para a arena!

Absolveram fulano de tal?! Ninguém se escandalizou quan-

do o Congresso Nacional condenou. Há alguns que dizem: A Itália está fazendo um extraordinário processo das mãos limpas. E eu afirmo para V. Ex's: através do Judiciário! Não desrespeitem a Itália, lá existe tradição de democracia; lá, os ditadores vicejam mal. Mussolini passou por lá e deixou lembranças. Na Itália, o Judiciário é que faz os julgamentos.

Outro dia – eu estava acamado –, telefonaram-me e me perguntaram se eu estava satisfeito com o julgamento do Senador Ronaldo Aragão. Respondi que não. Não estou satisfeito com o julgamento de nenhum dos meus colegas parlamentares, seja Deputado ou Senador, porque não reconheço no Congresso Nacional competência para julgar criminalmente quem quer que seja. Na cassação, por falta de decoro parlamentar, se a Justiça disser que algum parlamentar é corrupto, eu aceito. Agora, estabelecer um julgamento na imprensa... Eu não aceito. Diz-se: fulano fez isso, sicrano fez aquilo. E o acusado se defende: – Não, não fiz!

E a imprensa noticia para vender jornal. A tiragem dos jornais aumentou violentamente; os donos de jornais ficaram alegres; e aqui nós podíamos até localizar: fulano faz pendant com tal jornal; sicrano, com tal revista. Então, era aquela promoção combinada do jornal tal com o parlamentar tal. Pergunto: às custas de quê? Da honra, da dignidade das pessoas, mas, principalmente, às custas da imagem do Congresso Nacional.

E, aí, começam os achaques. Um diz: tem mais de cem; outro, mais de 200; outro, tem mais de 300. Aonde está a dignidade dos acusadores? Existem 200? Quais são eles? Número um, fulano; número dois, sicrano; número três, beltrano. Aí, é uma denúncia séria, porque dá oportunidade aos acusados de se defenderem. Mas existem corruptos aqui, um, dois ou dez. Não importa, não nomino ninguém. O que será que eu quero com isso?

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex's um aparte?

O SR. RONAN TITO – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Ronan Tito, considero legítima e respeitável a avaliação de V. Ex's de que o Congresso Nacional – com as suas duas Casas, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados – não deveria ser julgador dos seus próprios membros.

O SR. RONAN TITO – Não é previsto na Constituição, em nenhuma lei.

O Sr. Eduardo Suplicy – Se não estivesse previsto na Constituição e na Legislação, não teríamos procedido ao julgamento que aqui ocorreu.

O SR. RONAN TITO – Então peço a V. Ex's que me diga qual o artigo da Constituição e qual a lei que atribui ao Congresso Nacional poderes de julgar alguém, a não ser o Presidente da República e os Ministros.

O Sr. Eduardo Suplicy – Nós não teríamos tido todo o processo que aqui aconteceu, se não estivesse explicitamente previsto na legislação. Eu não a tenho aqui, mas vou ter o cuidado de buscá-la, porque não poderíamos estar incorrendo em afronta à lei. Gostaria de colocar dois pontos: há uma questão relativa à dificuldade que teríamos, no Congresso, nas circunstâncias presentes e com as práticas presentes, se aguardássemos aquilo que pode até vir a acontecer, ou seja, alguns dos acusados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito serem objeto de denúncia junto à Procuradoria-Geral da República. Esse órgão, depois de analisar os fatos e colher os elementos, poderá formular a denúncia ou não ao Supremo Tribunal Federal, no caso de parlamentares. Mas o que tem havido na prática – não sei se isso também vai ocorrer nesses casos que ainda estão por serem examinados – é o Supremo pedir licença ao Congresso Nacional para saber se pode ou não ir adiante com o processo. A prática de ambas as Casas do Congresso Nacional tem sido não permitir que isso ocorra. Trata-se apenas de uma

ponderação para que pensemos a respeito do assunto, porque, se for criada essa dificuldade, não estariamos completando aquilo que, de acordo com a avaliação de V. Ex^a, seria o mais adequado, ou seja, que a Justiça julgassem o acusado e depois houvesse aqui uma decisão a respeito. Mas a razão de eu ter solicitado um aparte refere-se a uma observação anterior de V. Ex^a, quando mencionou que não teria o Congresso Nacional tomado iniciativas para modificar o processo de elaboração do Orçamento, à vista de tudo que ocorreu. E aí, tenho certeza de que V. Ex^a, ao ser lembrado, fará justiça ao Senador que preside esta sessão e a quem V. Ex^a prestou homenagem no início, porque após tudo o que aconteceu na CPI teve o Senador Pedro Simon a iniciativa de propor tanto emenda à Constituição como de apresentar um projeto de lei propondo que haja uma forma de elaboração do Orçamento participativa, mais democrática. Essa forma implicaria o Congresso Nacional examinar os grandes itens como educação, saúde, previdência e assim por diante. Esses itens seriam, numa certa fase, destrinchados para que comissões de participação da sociedade civil, em cada um dos Estados, examinassem quais as prioridades. Interagindo com o Congresso Nacional teríamos, então, uma forma mais transparente. Quero aqui fazer justiça ao seu colega de Bancada. Eu tenho apoiado o Senador Pedro Simon até porque ele, para tomar essa iniciativa, levou muito em conta a experiência ocorrida em Porto Alegre, nos Governos dos Prefeitos Olívio Dutra e Tarso Genro, o que constitui uma experiência muito positiva e que poderá ser ampliada, para que venhamos a ter, aqui no Congresso Nacional, critérios mais adequados de aprovação de verbas para esta ou aquela finalidade.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador, peço a V. Ex^a que, depois com calma, leia os arts. 54 e 55 da Constituição.

Diz o art. 55:

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

Penso que, se fôssemos nos guiar pelo art. 55, § 1º, teríamos que cassar não os deputados que foram cassados nem os que foram processados, mas alguns que exorbitam das funções do parlamentar. É só abrir a Constituição e ler o que pode ou não fazer um Parlamentar.

Pasme V. Ex^a: assisti a um Senador da República invadir uma casa como se fosse oficial de justiça e fazer apreensão de documentos. É possível que V. Ex^a não acredite no que estou falando, mas vai ficar mais pasmado ainda agora: assisti a um Senador deste País pegar um retratino e sair pelas ruas de Nova Iorque, perguntando "conhece esta mulher aqui?". Qual foi a intenção desse Senador, a não ser ridicularizar esta Casa? Era um Parlamentar brasileiro, na 5^a Avenida, que dizia: "Vocês conhecem esta pessoa?" Será que os Estados Unidos da América do Norte não têm uma organização das pessoas que entram naquele País? Mas ela pode ter entrado de maneira clandestina, pode-se argumentar. Ora, para que existe a nossa Polícia Federal, a INTERPOL e as outras entidades?

Nobre Senador, a intenção é clara: desmoralizar até internacionalmente o Congresso Nacional. Não pode ser outra.

Mas, meu Deus do céu, com uma fotografia na mão, em Nova Iorque, a perguntar "você viu esse rosto?; Você viu essa mulher?" Qual a intenção? Achá-la mulher? Por amor de Deus! Se alguém tivesse essa intenção, iria à Embaixada, consultaria ali os

computadores. Não, mas ela pode ter entrado, pulando o Rio Grande; os soldados atiraram, mas ela entrou como clandestina no país. E a INTERPOL? Existe a INTERPOL.

Senador, democracia é o império da lei, não é a ditadura da informalidade. Na democracia, cada um de nós tem que fazer aquilo que a lei limita e o que a lei manda. Vamos examinar os arts. 54 e 55 da Constituição para tomarmos ciência do que nós Parlamentares podemos fazer ou não.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Ronan Tito, V. Ex^a há de me permitir um aparte sobre esse ponto.

O SR. RONAN TITO – Mas é evidente que estou permitindo.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Ronan Tito, avaliei como sendo do interesse público realizar a ação que V. Ex^a agora escreve como atentatório à imagem do Congresso Nacional. Naquele momento, salvo para aqueles que já sabiam que a Sr^a Ana Elizabeth havia sido assassinada e até onde se encontrava o seu corpo, pouquíssimas pessoas sabiam se ela efetivamente estava com vida ou não e, se estivesse com vida, onde se encontrava. Havia elementos suficientemente relevantes para que eu acreditasse ser importante ao interesse público verificar onde estaria aquela senhora.

O SR. RONAN TITO – Mas tinha que ser V. Ex^a? Por que não as autoridades competentes, seguindo trâmites legais? Tinha que ser um Senador a sair tirando aí uma de Sherlock Holmes, com fotografia nas mãos?

O Sr. Eduardo Suplicy – Pois bem, avaliei que aquilo era muito relevante, inclusive, para a história que se estava averiguando...

O SR. RONAN TITO – Para a biografia de V. Ex^a, talvez.

O Sr. Eduardo Suplicy – ... para que soubéssemos, se, porventura, pudesse ela dar o seu testemunho, de coisas da maior relevância. Eu consultei a Embaixada dos Estados Unidos, que me informou que não haveria como ter o registro de entrada e saída de todos os cidadãos, não forneceria essa informação de maneira alguma. E, diante de todos os dados...

O SR. RONAN TITO – Não a V. Ex^a, mas diante de um requerimento do Congresso Nacional, tenho certeza que forneceria.

O Sr. Eduardo Suplicy – Não, senhor, eu obtive essa informação. De acordo com as informações que prestei ao então Ministro da Justiça e ao Ministro das Relações Exteriores, ambos consideraram relevante a tentativa que fiz. Tanto é que foi com a colaboração das autoridades brasileiras em Nova Iorque que fiz aquela busca, inclusive acompanhado de Cônsul do Brasil nos Estados Unidos, em Nova Iorque. V. Ex^a pode considerar que não tenha sido relevante. Poderia ter ocorrido a hipótese de – ao contrário da tragédia ocorrida, do assassinato – eventualmente tê-la encontrado. Mas eu gostaria de dizer a V. Ex^a que foi pouco depois da minha volta dos Estados Unidos e do apelo que fiz, inclusive dessa tribuna, sobre o seu paradeiro, no dia em que foi aqui argüido o Deputado Ricardo Fiúza, que uma senhora, a companheira de um dos assassinos, resolveu revelar à Polícia o ocorrido.

O SR. RONAN TITO – Lá em Nova Iorque?

O Sr. Eduardo Suplicy – Aqui.

O SR. RONAN TITO – Mas V. Ex^a fez o apelo de Nova Iorque?

O Sr. Eduardo Suplicy – Estou relatando a ordem dos fatos, porque se havia passado mais de onze meses do desaparecimento da Sr^a Ana Elizabeth Lofrano dos Santos.

O SR. RONAN TITO – Não estou questionando V. Ex^a por ter feito um apelo no Brasil. Penso que era sua função e, por

isso, parabenizo-o. Estou questionando é um Senador da República sair em Nova Iorque com a câmara de televisão a tiracolo, perguntando às pessoas "conhece esta mulher?", "já viu esta mulher?"; muitos viram-na. Constatou V. Ex^a que muitos já a tinham visto por lá.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Ronan Tito, eu não estava com televisão a tiracolo. Foi a televisão que resolveu, por considerar relevante minha ação, acompanhar-me. Não fui eu quem levou a televisão a tiracolo, Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO – Eles adivinharam que V. Ex^a iria e mandaram alguém.

O Sr. Eduardo Suplicy – O nobre Senador tem todo o direito de fazer essa avaliação crítica. Se, naquele momento, eu tivesse maior convicção de que a Sr^a Ana Elizabeth estava, de fato, morta, eu não teria realizado aquela tarefa. Digo-lhe, porém, que considerei relevante o ato e o fiz em defesa do interesse público. Tantas vezes, aqui, V. Ex^a tem agido naquilo que considera muito importante para o interesse público. Por exemplo, defende com muita energia a questão relativa àquilo que foi objeto da abertura de seu pronunciamento hoje, qual seja, o crédito aos agricultores e a possibilidade de não lhes serem cobrados a correção monetária e as multas que consideram extraordinárias. É legítimo que V. Ex^a possa ter essa atitude, muitas vezes, ficando exaltado com respeito ao tema, mas é legítimo que possa fazê-lo. Felizmente, estamos numa democracia em que os parlamentares fazem aquilo que consideram como mais importante na defesa do interesse público. Tenho a convicção de que agi, na oportunidade, no sentido de desvendar algo que era muito relevante para a vida do Congresso Nacional.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador, vou ler novamente o § 1º do art. 55.

"Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas."

Eu pediria a V. Ex^a que lesse depois o parágrafo e sobre ele meditasse. Nós, os parlamentares, temos a limitação do que é a democracia; todo cidadão a tem. Democracia não é a ditadura da informalidade, é o império da lei, e a lei limita aquilo que podemos e não podemos fazer.

Duvido que V. Ex^a me possa mostrar, não só na Constituição, na Lei, mas no Regimento Interno, algo que nos diga que é função do Parlamento ir ao exterior descobrir criminosos, pretensos criminosos, ou pessoas perseguidas. Agora, se não houver isso no almanaque dos policiais, creio que está havendo uma inversão da democracia brasileira.

O Sr. Eduardo Suplicy – Se V. Ex^a me permite novamente o aparte. O que V. Ex^a está compreendendo? O nobre Senador pensa que, ao procurar uma pessoa desaparecida, a Sr^a Ana Elizabeth Lofrano dos Santos, cuja relevância, se viva estivesse, em termos de seu depoimento para aquilo que estávamos querendo saber, era de extraordinária importância, eu estava exercendo algo que me iria trazer uma vantagem indevida? V. Ex^a está querendo dizer que eu, porventura, estaria tendo que tipo de vantagem indevida? Que eu estaria enriquecendo-me? O que V. Ex^a quer dizer com isso?

O SR. RONAN TITO – O nobre Senador não precisa enriquecer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Paguei a viagem com recursos próprios; fui aos Estados Unidos num dia e voltei no outro. Foi uma viagem precípua para investigar algo que, à época, eu consi-

derava relevante. Examinando posteriormente, posso até verificar que foi uma ação precipitada; reconheço isso, na medida em que, depois, verificou-se que a Sr^a Ana Elizabeth não estava viva. Mas os elementos de que eu dispunha à época...

O SR. RONAN TITO – Mas o problema não está nesse ponto, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Por que V. Ex^a leu o item das vantagens indevidas?

O SR. RONAN TITO – Tratou-se de uma ação eminentemente policial. Ganhou V. Ex^a publicidade, com a cobertura da televisão. O nobre Senador vendeu-se como herói nacional naquele momento.

Por outro lado, quero dizer a V. Ex^a um ditado da campanha gaúcha: "Na democracia, ou todos fazemos o que temos que fazer, ou ninguém faz nada". Enquanto V. Ex^a faz o papel de policial, este não pode fazer o papel de Senador. É por isso que, na democracia, todos temos limitações.

No meu entendimento, as vantagens indevidas que V. Ex^a levou foram as da publicidade, foram as do "seu fato heróico", que, na minha opinião, foi inadequado. Por que não foi um policial que procurou a Sr^a Ana Elizabeth? Para que existem, então, a INTERPOL e a Polícia Federal? Vamos acabar com esses órgãos, e fica o Senado Federal encarregado de investigar se há, no Exterior, algum criminoso ou alguém procurado pela Justiça.

Não quero complicar mais um assunto que é medianamente simples, mas que, de certa maneira, acaba ilaqueando a boa-fé pública.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) – Nobre Senador Ronan Tito, por ter-me que retirar da Presidência desta sessão, convidei V. Ex^a a ocupá-la.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, logo que eu terminar, pedirei ao Senador Meira Filho para fazer isso, porque, neste momento, embora saiba pouca coisa de latim, eu diria *Domine, non sum dignus*.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permita-me V. Ex^a apenas completar meu raciocínio.

O SR. RONAN TITO – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador, entendo que cada uma das nossas ações aqui será coberta pela avaliação que a imprensa faz delas. Vou citar o próprio exemplo que V. Ex^a aqui ilustrou. Em certo momento, pode a imprensa ter avaliado a minha atitude de procurar uma pessoa que se encontrava desaparecida como algo de muita relevância. À medida em que se constatou posteriormente que a pessoa desaparecida estava de fato assassinada, eu próprio fui objeto de avaliação muito crítica por parte da Imprensa. Tenho consciência disso. Quero aqui apenas ressaltar a V. Ex^a que a atividade parlamentar é de alto risco, mas o importante é que as coisas se façam, pelo menos, no meu entender, de forma transparente. Pode V. Ex^a ter a convicção de que, enquanto eu for Senador, os atos que pratico com a representação que o povo me concedeu sejam objeto do conhecimento da imprensa. Em alguns momentos, ela considera muito relevante cobrir minhas ações; em outros momentos, não. Todos estamos sujeitos à avaliação positiva ou negativa de nossos atos. (Pausa)

O SR. RONAN TITO – Terminou V. Ex^a o aparte?

O Sr. Eduardo Suplicy – Terminei, mas, na medida em que V. Ex^a continue o pronunciamento com referências, eventualmente, às minhas ações...

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador, sempre que eu estiver fazendo um discurso, de improviso ou por escrito, V. Ex^a terá quantos apartes quiser, pelo tempo que quiser. Não os negarei. Apenas perguntei se terminou o seu aparte.

Sr. Presidente, atendendo à determinação de V. Ex^a, vou-me

encaminhando para o final.

Eu gostaria de pronunciar-me a respeito da agricultura, mas estou vendo que o Congresso Nacional sempre foge das suas responsabilidades e até dos seus subterfúgios da maior importância para a imprensa, mas para os nossos pôsteros é que vai ser difícil nôs nos justificarmos.

Voltarei ao assunto da agricultura e tentarei expressar minhas idéias em dois minutos.

Na medida provisória que institucionalizava a URV, ocasião em que surgiu mais um indexador – o Brasil já possuía 54 e levamos 9 meses para criar mais um indexador –, constava algo que tratava do assunto da agricultura.

Naquele momento, tínhamos dois pesos e duas medidas: um para indexar a dívida do agricultor para com os bancos e o outro para indexar o preço mínimo do agricultor. Alguns parlamentares se rebelaram e não aceitaram isso. Queriam, para a agricultura, o mesmo peso dos salários. O Líder do Governo na Câmara, Deputado Luiz Carlos Santos, com mais dois parlamentares, redigiram uma emenda ao artigo. Perguntaram se estavam todos de acordo. A resposta foi afirmativa. Por conseguinte, fomos induzidos a votar a medida provisória, ou seja, porque todos estavam de acordo. Posteriormente, o Presidente da República vetou esse artigo. Vou repetir porque talvez nem todos tenham escutado: esse artigo que foi feito de acordo com o Líder do Governo foi vetado!

Nas razões do veto – ai é que está o grave problema –, o Senhor Presidente da República redigiu o seguinte:

"É imprópria essa emenda da maneira como foi colocada. No entanto, na edição da medida provisória da criação do real, será sanada essa lacuna".

Não o foi! É uma denúncia que estou fazendo! Estão outra vez tomando o pirulito da boca de criança, tomando o dinheiro da agricultura para o setor financeiro, embora no Brasil isso pareça até heróico, porque este é um País no qual, na virada da moeda, quando o Governo garante que a moeda é estável, o Banco Central abre com uma taxa de juros de 8,5%, e não acontece nada! Nada!

Não é verdade! Os detentores de dólares trocaram os seus dólares por real, porque quem tem dólar investe e recebe, no máximo, 6 ou 7% ao ano de juros. Hoje a cotação do dólar, no mercado, é de 88 centavos; na conversão para o real, era de 94 centavos. O real está valendo mais do que o dólar, pasmem os senhores! Não está: isso é especulação contratada, pública e notória. Quantos bilhões isso custa para os minguados cofres do Governo?

Srs. Parlamentares, não estamos fazendo nada do que deveríamos fazer. A dívida brasileira aumenta por mês e vai para o setor financeiro, por mês, em torno de 3 bilhões de dólares. Estamos pagando pelas reservas cambiais um mínimo de 20% ao ano. Estamos com uma reserva confessada de 40 bilhões de dólares e gastamos 8 bilhões de dólares para mantê-las. Recebemos do BIS 3% de juros ao ano. Quem paga? Adivinhem quem paga? Depois não há dinheiro para a saúde, não há dinheiro para a educação... Quem paga isso?

Ninguém está protestando, e falar sobre a agricultura é demodé às vezes; e de uma maneira muito educada e elegante, dizem até que as pessoas estão irritadas porque estão defendendo a agricultura.

No Parlamento nacional, permanentemente há um silêncio coletivo defendendo o sistema banqueiro nesse Brasil. É um silêncio que trama contra a sociedade brasileira! É um silêncio que brada aos céus e pede a Deus vingança.

Durante o discurso do Sr. Ronan Tito, o Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da presidência, que é ocupada

da pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon para uma comunicação de liderança.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Como líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, creio que estamos vivendo uma época talvez das mais significativas da história moderna deste País, ao contrário do que ocorreu com os outros planos que conhecemos: o Plano Cruzado, o Plano Collor, o Plano Trienal do Ministro Santiago Dantas, enfim, vários, desde o Dr. João Goulart. Esta foi a primeira vez, na história deste País, em que se falou em orçamento que não fosse anual e, depois, por várias vezes, falou-se nisso.

Nesta oportunidade, estamos vivendo um momento que considero importante. Sinceramente não gostaria que fosse num momento eleitoral. O aspecto que a mim não agrada é misturar reforma da Constituição com o problema eleitoral. Além disso, o plano deveria ter surgido no final do ano passado. Entretanto, ele está aí. Penso que temos que dar uma importância muito significativa a esta hora que estamos vivendo.

Quero fazer justiça aos políticos brasileiros. Vários senadores, deputados e jornalistas estavam presentes à sessão de ontem, na Câmara dos Deputados com a vinda do Ministro da Fazenda. Foi uma sessão interessante porque ecumênica da qual todos puderam participar.

A presença do Ministro, a fórmula elegante e elevada com que o debate se travou, inclusive com Parlamentares da Oposição, dá o verdadeiro sentido da ordem e do momento que estamos vivendo.

Sou um admirador do Ministro Ricupero. Posso dizer-lhes que, convivendo com S. Ex^a, constata-se que, na verdade, S. Ex^a não tem apenas a aparência de monge: é um monge. O atual Ministro da Fazenda tem uma idéia, um pensamento e uma filosofia. O que S. Ex^a disse na tribuna da Câmara dos Deputados foi o que disse na reunião que tivemos com o Presidente da República, uma reunião ministerial fechada, para fazer um levantamento de como estava o plano, e foi o que S. Ex^a disse quando estive anteontem no seu gabinete. O Ministro Ricupero tem uma palavra, uma idéia, tem um pensamento, expressa sinceridade e é aquilo que mostra. Não sei se os senhores concordam, a opinião pública que tem acompanhado a análise que ele faz pela televisão tem chegado a esta conclusão: ele inspira confiança. E isso me parece importante.

Não podemos deixar de reconhecer que este plano não é do Executivo, porque neste plano, como em nenhum outro, o Congresso participou, funcionou, alterou e modificou questões. E, a rigor, modificou praticamente tudo, como ocorreu na matéria referente à emenda constitucional.

Entre o projeto enviado a esta Casa e o projeto votado por esta Casa não tinha nada a ver! O que o Presidente queria em termos de verbas, o que atingia o Estado e o Município e o que votamos, nada tinha a ver.

Portanto, esse projeto teve a participação e a votação do Congresso Nacional.

Estávamos acostumados com o impacto das medidas que vinham e, no dia seguinte, eram mudadas.

Lembro-me do Plano Cruzado, quando ocorreu algo fantástico; foi um dos momentos mais épicos que vivemos, porque, no dia seguinte, havia outra moeda, estava tudo congelado e o trabalhador tinha 20% a mais no bolso. Foi uma época de euforia total, mas foi uma decisão tomada e decidida pelos gabinetes, e o povo a recebeu.

Com o ex-Presidente Collor aconteceu o mesmo: de repen-

te, o Presidente assumiu, as cadernetas de poupança foram congeladas, fizeram modificações no Governo e a realidade era outra.

Desta vez, isso não aconteceu; desta vez, o Congresso Nacional e a sociedade participaram. Desta vez, não houve milagres. O que o Ministro Ricupero faz questão de dizer, mil vezes, é que não vai haver milagres. Não vai haver um aspecto espetacular de que o Brasil vai mudar; de que, de repente, a fome vai terminar. Ocorre que estamos dando uma caminhada para tentar colocar em ordem a Casa.

Reparem nessa medida provisória. Há itens bons e itens ruins. Mas, se olharmos a história deste País, há fatos inimagináveis!

Estamos vivendo um ano eleitoral. Haverá eleição para Presidente da República, para Senador, para Deputado, para Governador, etc.

Em relação à medida provisória, o Governo determina limites no que tange à emissão de moeda, no tange à concessão de aval para a autarquia, para a sociedade de economia mista, para o governo de Estado e prefeitura. Numa hora como esta, em que o apoio de um governador e o apoio de um prefeito são importantes, podendo inclusive decidir uma eleição, o Presidente ata as suas mãos e diz: "É proibido conceder"! Por quê? Porque a tentativa de se chegar ao índice zero, ou quase isso, em relação ao déficit público, a tentativa de se diminuir os gastos é algo considerado importante.

Estamos às vésperas de uma eleição. Fui Governador de Estado; os senhores foram Ministros, Prefeitos. E qualquer um de nós sabe disto: véspera de eleição é véspera de se iniciar uma obra; é véspera de se concluir uma obra.

Este Governo nem tem orçamento; ele está vivendo dos duodécimos mensais. E, na verdade, acusa-se – de uma forma verdadeira – este Governo de estar aproveitando o fato de não ter orçamento porque, dessa forma, não gasta os seus duodécimos.

O orçamento entrou aqui, nos valores daquela época. Consequentemente, quando os governadores e prefeitos vieram pedir verbas, tiveram como resposta: "Não tenho dinheiro porque não há orçamento".

Faz-se essa acusação e ela é verdadeira; mas, se é verdadeira, porque o Governo entende e aceita a responsabilidade de assumir o risco da não-realização de obras? Porque é melhor isso do que continuarmos na caminhada de gastar aquilo que não temos, de pegar dinheiro a juros de 40% no banco para pagar funcionário ou para a construção de obras, ou para emitir títulos e ser responsabilizado de que os juros iam a 40% porque o grande caloteiro era o Governo, que emitia o título e só com o aumento dos juros é que os seus títulos passavam a ter credibilidade.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, aproveito a referência que V. Ex^a faz às medidas recentes que o Governo tem adotado em complementação do Plano. Creio que precisamos, aceitando-as ou não no seu conjunto, perseverar em medidas dessa natureza; é a forma de prestigiar a institucionalização do regime democrático. É preciso que não transformemos as eleições em um período de excepcionalidade no País. Não nos esqueçamos que em plena guerra nos Estados Unidos se fez uma eleição para Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON – Tem razão V. Ex^a. Entendo que essa questão é importante.

Não estou aqui fazendo uma defesa de governo. Todos sabem que sou um Líder de Governo *sui generis*. O Presidente da República, meu amigo, me fez o convite e eu o aceitei, porque o meu Partido determinou que assim o fizesse.

Mas não tenho ninguém no Governo, nenhuma ligação afetiva com nenhum cargo. Estou apenas fazendo algo que me parece importante: torcendo para que o plano dê certo.

Um elogio à imprensa!

Desta vez, entendo que o rádio, o jornal, a televisão e a revista estão tentando fazer um grande debate em torno da matéria; elogiando, criticando, analisando, contestando, mas, principalmente, esclarecendo. A imprensa merece nota 10, porque está cumprindo o seu papel.

Muitas vezes, critica um Ministro, o Governo, mas no sentido de buscar o esclarecimento.

O ponto positivo foi a mudança da forma da moeda, porque, antigamente, pegávamos um nota, por exemplo, de 1.000 cruzeiros e colocávamos um carimbo indicando que ela valia 1 cruzeiro real; não era assim? Então, cada vez que pegávamos uma nota de 1.000 cruzeiros, ficávamos psicologicamente mal. "Essa porcaria aqui não vale mais nada; agora vale 1"!

O que fizeram? Foram inteligentes: pegaram uma nota de 1 real que vale 2.750 cruzeiros reais. Quer dizer, psicologicamente, foi uma decisão inteligente.

O Real nasceu com a perspectiva de que poderia dar certo. Pode ser piada!

O Senador Ronan Tito falou desta tribuna, inclusive com profundidade, que é meio engraçado abrirmos o *Estado de S. Paulo* com as seguintes manchetes: "Real desbanca o dólar"!

É melhor assim do que o contrário, do que se o real já tivesse aparecido e tivéssemos que bancar para ele ter esse valor.

Mas não estou nesta tribuna por este motivo, não vim aqui fazer loas ao Plano. Venho a esta tribuna por uma razão fundamental: o Presidente da República recebe a informação de que agora 1 dólar é 0,86 de 1 real.

Sr. Presidente, algumas questões têm de ser anotadas. Primeiro, pode-se fazer uma acusação em relação ao Plano Real: S. Ex^a exagerou no tempo de remarcação da sociedade. Sou daqueles que acredita nisso e o disse ao Sr. Fernando Henrique Cardoso, ao Presidente Itamar Franco e ao Ministro Rubens Ricupero.

O que aconteceu quando adotaram o Plano Cruzado? Mandrugada do dia 28 de fevereiro: "Está tudo congelado"! No Rio Grande do Sul, por exemplo, havia um plano para aumentar a produção de leite e havia um plano para que o preço do leite aumentasse de 30 em 30 dias. Faltavam 2 dias para aumentar o preço do leite e veio o congelamento. Foi uma guerra!

Desta vez, ninguém pode dizer que não estava preparado. O povo pode dizer que prepararam demais, que avisaram demais.

O que os empresários dizem sempre? "Este Governo diz que pretende acabar com a inflação, mas é o principal responsável por ela, porque aumenta o preço da gasolina, do óleo, do gás de cozinha, das tarifas de energia e de telefone, e não permite que façamos o mesmo". Pois bem, agora o Governo garante que não vai aumentar o preço do gás de cozinha e do óleo, nem das tarifas de telefone e energia.

A questão das taxas de juros foi motivo de grande discussão. O Presidente da República constituiu um grupo de trabalho para tratar do assunto. Esse grupo já se reuniu ontem e vai reunir-se semanalmente. Tanto o Ministro Ricupero quanto o Presidente do Banco Central, Pedro Malan, corresponderam ao sentimento de angústia do Presidente em relação às altas taxas de juros. Todo o Brasil sabe que o Presidente tem angústia em relação aos juros altos, e a resposta do Srs. Pedro Malan e Rubens Ricupero foi a seguinte: no dia 30 de junho, as taxas de juros, no Brasil, eram de 52% – taxas iguais às taxas de inflação do período; no dia 1º de julho, as taxas de juros baixaram para 8%; e, ontem, tivemos uma reunião no Palácio, durante a qual nos foi comunicado pelo Sr. Pe-

dro Malan que as taxas de juros estavam em 6,2% e que, no mês de agosto, devem acompanhar a situação que estará vivendo o País, ou seja, um País sem inflação – o que não quer dizer inflação zero, mas taxas de inflação civilizadas.

O Sr. Meira Filho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não.

O Sr. Meira Filho – Em algumas oportunidades, as taxas de juros chegaram a 60%.

O SR. PEDRO SIMON – Teremos taxas de juros compatíveis com a situação de normalidade econômica em que estará vivendo o País. O que dizem o Sr. Pedro Malan, Presidente do Banco Central, e o Ministro Ricupero quando se pergunta por que não se estabeleceu, por decreto, taxa de juros, por exemplo, de 1% ao mês? O Brasil, dizem eles, tem 6 bilhões de reais circulando nos nossos bolsos ou em contas ativas nos bancos; tem também 112 bilhões de reais na poupança e no mercado financeiro. Se, de repente, fosse dito que a partir do dia 1º de julho os juros seriam de 1%, todos retirariam o dinheiro, o que explodiria o mercado.

Eu estava presente à reunião quando o Presidente Itamar determinou que o Ministro Ricupero voltasse à televisão para nova série de pronunciamentos, para o diálogo com a opinião pública e para esclarecer, por exemplo, sobre a ilusão inflacionária. Ouvimos, no telejornal ou no rádio, que a poupança renderia 45%. Na realidade, não rendia nada; havia apenas correção. A inflação era uma maluquice, mas formou-se na cabeça do cidadão um conceito segundo o qual ele tinha algum ganho. O Ministro vai esclarecer esses pontos, vai demonstrar que, se a caderneta de poupança render 3% numa inflação de 1%, o ganho é maior do que se render 45% numa inflação de 46%.

Em relação aos preços, repito que o Governo, a meu ver, até deu tempo demais. Deve-se formar uma mentalidade no sentido de uma vigilância do conjunto da sociedade. Se quisermos normalizar pra valer, se quisermos recuperar este País pra valer, precisaremos dessa mentalidade.

Vamos ser claros: zerar a inflação ou ter inflação civilizada não resolve os problemas deste País. O próximo Presidente da República é quem vai fazê-lo. Mas poderá respirar, poderá pensar em salário justo, poderá pensar em desenvolvimento equânime, poderá pensar em melhor distribuição da riqueza, mas em um país que seja sério, que tenha uma economia séria.

Existem inimigos desse progresso, e este Brasil terá que enfrentá-los. Houve remarcações exageradas. Compreendo-as, Sr. Presidente. Ninguém sabia o que ia acontecer. De repente, há um congelamento, uma corrida de compras; de repente, qualquer coisa acontece. Pensando assim, todos aumentaram seus preços. Acredito que agora é a hora da normalização. Penso e digo desta tribuna: haverá diminuição real de preços em muitos gêneros, e só não vai haver deflação para valer porque os preços em liquidação não são considerados para efeito de cálculo do índice de inflação. Por exemplo, os supermercados estão iniciando campanha de liquidação em reais. Reparem os senhores, abrindo os jornais, que eles estão anunciando diminuição de preços em reais.

Disse-me o Ministro Ricupero – está aqui o Senador Eduardo Suplicy, que entende de Economia mais do que eu – que, na apuração dos dados para calcular a inflação, os preços de remarcação ou de liquidação não são computados. Ou seja, só levam em conta o preço certo do produto, ignorando as promoções.

Haverá promoções. Ou melhor, já estão acontecendo. O que não poderá haver são grupos que não entendam que é hora de analisar, de pensar. Estou falando em oligopólios.

O Presidente da rede Zaffari de supermercados, em Porto Alegre, procurou-me e disse: "Senador, entreguei esta lista à SUNAB, onde constam os preços que estou praticando no supermer-

cado no dia 1º de julho. Aqui estão os preços. Agora, resta saber se meus fornecedores vão manter os preços para que eu possa continuar com a mesma tabela em 1º de agosto. Se estou vendendo por 10, só vou poder manter o preço se meu fornecedor não me quiser vender por 11 ou por 9,8".

E exatamente nesse ponto que precisamos agir. Dizem que dialogar com grupos que têm controle, grupos que têm comando, é algo difícil. Não sei. Acho que o Governo deve dialogar. No entanto, digo com toda a sinceridade que, nos casos em que o escândalo possa aparecer, há a Lei Delegada e há a Lei Antitruste. Esses não são instrumentos nem da Rússia comunista, nem do socialismo; são instrumentos dos Estados Unidos, da Alemanha e do Japão – do regime capitalista. No regime capitalista, há leis de proteção ao livre mercado para os que abusam e exploram o conjunto da sociedade.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Pedro Simon, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Pedro Simon, é singular ouvir-se o Líder do Governo falar com a isenção com que o faz hoje V. Ex^a. Vou até lhe antecipar que eu deveria ocupar a tribuna para fazer comentários a respeito da elevação dos preços durante o mês de junho e sua repercussão em julho, depois da vigência do real. Já hoje não o farei, em homenagem à sua franqueza. Mas, ao mesmo tempo, eu ocuparia a tribuna com o propósito de dizer que confio em que o Governo, que foi talvez demasiado tolerante durante o mês de junho, encontre agora as condições para aplicar com maior rigor as leis existentes e coibitivas do abuso do poder econômico. Imagine V. Ex^a que ainda hoje li que, em Salvador, durante o mês de junho, a cesta básica subiu em 67%; em valor assemelhado, ocorreu em São Paulo, e assim em todo o País. Tudo aumentou abusivamente, da barbearia à confeitoria, à panificadora, ao supermercado. Essa é a realidade. Louvo a declaração de franqueza de V. Ex^a, que reconhece que assim aconteceu, mas, ao mesmo tempo, manifesto a confiança em que V. Ex^a seja o portador dos seus companheiros do Congresso, junto ao Governo, no sentido de que sejam adotadas medidas corretivas aos abusos verificados. O diálogo é próprio da ordem democrática; o Governo deve mantê-lo. Quero mesmo assinalar que o Ministro Ricupero, com quem nunca conversei, tem desempenhado papel pedagógico, do ponto de vista político, assinalável. Mas não vai bastar apenas a humildade de S. Ex^a, vai precisar também de sua energia para fazer as correções que se impõem, e assim garantir a plena vigência do Plano. E o que queria assinalar, na expectativa de que virão as medidas corretivas capazes de garantir a retomada de preços razoáveis, a bem da economia popular.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço com muita emoção o aparte de V. Ex^a, que sabe o carinho e o afeto que tenho por V. Ex^a.

Acredito, com toda sinceridade, que, nesta hora, temos de nos juntar pelo interesse do País. Neste momento, não importa nada mais do que aquilo que é bom para o Brasil. Podemos ter as divergências. Penso, com toda sinceridade, que há tanta coisa para os candidatos à Presidência da República, há plataformas tão especuladoras, há possibilidades tão admiráveis de realizações a partir de 1º de janeiro do ano que vem! Que bom para o Lula, que bom para o Fernando Henrique, que bom para o Brizola, que bom para o Quêrcia, que bom para o Amin assumir a Presidência da República com inflação de 1% e com juros de 1,5%! Respirar a possibilidade de realização! É a grande chance.

Não tenho dúvidas de que qualquer candidato desejará que isso aconteça. Pode ter a plataforma, pode ter o esquema de ação, o esquema de trabalho, mas preparar este Brasil é

bom para todos nós.

Volto a repetir – e tem razão o Senador Josaphat Marinho – que o Governo está fazendo apelo, está fazendo esquema. O Presidente reuniu-se ontem com o Ministro Rubens Ricupero, com o Ministro da Justiça, com o Ministro do Planejamento, com o Presidente do Banco Central, com o Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo e com as Lideranças para estudar as fórmulas através das quais o Governo vai agir.

Em primeiro lugar, o problema do pão. Vamos fazer justiça: o preço do pão recuou; ou seja, foram aceitos os cálculos do Governo e, em São Paulo, o preço do pão recuou. Em segundo lugar, o preço do ônibus em Brasília. Também vamos fazer justiça: o Governador de Brasília recuou e os preços foram alterados.

Neste momento, o Ministro Ricupero está em Curitiba com os prefeitos das capitais para discutir as questões das prefeituras e dos preços das passagens de ônibus. Em alguns casos, não houve má-fé ou ingenuidade, mas um erro por parte dos prefeitos, já que os aumentos iam sendo dados em partes pela URV. Entretanto, ao invés de ser dada a última parte no dia 28, ou seja, o aumento ter sido determinado no dia 28 de junho e convertido para o real, o aumento foi dado em real. E este aumento em real foi o causador da crise de agora.

O Sr. Meira Filho – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Meira Filho – V. Ex^a sabe tão bem quanto eu que o Estado de São Paulo é um país dentro do Brasil. É um dos Estados mais desenvolvidos, de um potencial espetacular. Pois bem, através de seu povo, de sua classe que trabalha, São Paulo aprova o plano em 56%. Será que isto não significa nada?

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a tem razão. Entretanto, gostaria de dizer somente uma coisa: o Governo está agindo. Nessa reunião que tivemos, percebemos que o Governo vai debater e dialogar. Entretanto, o meu ponto de vista, dito inclusive ao Presidente Itamar Franco, ao Ministro Ricupero e ao Ministro da Justiça, é que existem casos em que o Governo terá que agir. E tem mais: o nosso órgão de fiscalização, a SUNAB, que já existia precariamente antes do Governo Collor, foi totalmente anarquizada por ele. Hoje, a situação está difícil.

Sei que colocar um fiscal na porta de cada supermercado, de cada farmácia, é impraticável; mas, por amostragem, dá para fazer muito bem. Sabemos que não existem mais do que 17 oligopólios que fornecem 80% dos produtos dos supermercados. Ali dá para fiscalizar.

A imprensa tem publicado casos escandalosos de aumento – é a imprensa que está publicando, não dá nem para acusar o Governo de estar perseguindo A, B ou C – e aí o Governo tem que agir. Não que eu, Pedro Simon, defendia que se tem que, de acordo com a Lei Delegada, suspender o funcionamento de estabelecimentos, ou, de acordo com a Lei Antitruste, colocar empresários na cadeia. Não defendo isso. Mas, se for o caso, isso terá que ser feito. Se aparecerem casos em que se tenha realmente que cumprir a Lei Delegada, que se faça isso, que se feche o estabelecimento. Se houver casos de aumentos abusivos, em que caiba a aplicação da Lei Antitruste, que se peça ao juiz. Não é o Senhor Itamar Franco que vai prender, é o fiscal que vai pedir ao juiz; e, se for provado, é o juiz que determinará que o cidadão vá para a cadeia.

O Sr. Josaphat Marinho – A punição terá efeito educativo.

O SR. PEDRO SIMON – Exatamente, a punição terá efeito educativo. Defendo que essas coisas devem ter efeito. Penso que o Ministro Rubens Ricupero deve ir para a tribuna fazer essas afirmativas e mais uma terceira. Pois, se há uma coisa que não podemos discutir é que houve uma geada que atingiu produtos horti-

frutigranjeiros, e que os preços desses produtos, diminuída a oferta, na tradição do Brasil, aumentaram.

O Sr. Eduardo Suplicy – E o café também.

O SR. PEDRO SIMON – Vou falar ainda do caso do café.

É necessário orientar o consumidor. Eu disse ao Ministro Rubens Ricupero que ele deveria ir à televisão e dizer: "Houve uma geada que atingiu, por exemplo, o tomate, produto este que está muito caro. Vamos passar um mês sem comer tomate. Não há por que comer tomate". Nos Estados Unidos e em qualquer outro país há essa orientação. Vamos parar de comer tomate durante um mês que o preço baixará.

É uma forma de evitarmos que ocorra novamente uma inflação como a do chuchu. Na época do Dr. Delfim Netto, houve a inflação do chuchu. De repente, houve uma crise, houve a falta de chuchu, e todos compravam chuchu, ocorrendo, assim, a inflação em torno desse produto.

Penso que o Governo deve orientar a população. A imprensa, em conjunto com o Governo, deve estudar formas de desenvolver esse tipo de trabalho. Penso que este é o momento de acabarmos com a inflação.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Pedro Simon, considerei também importante o debate de ontem com o Ministro Rubens Ricupero. V. Ex^a – falo como Líder do PT – pode estar certo de que não há, neste representante do Partido dos Trabalhadores, um inimigo do Plano Real. Avalio como nossa responsabilidade chamar a atenção para os dilemas por que passa o Governo no presente momento. Inclusive, entendo que a disputa eleitoral dar-se-á para além do Real, no sentido de verificar como os candidatos conseguirão resolver os problemas para além da inflação, sobretudo como compatibilizar o crescimento não apenas com a estabilidade mas também com a melhor distribuição da renda e da riqueza. Já assinalou o Senador Josaphat Marinho o aumento nos preços dos produtos que compõem a cesta básica. Em março deste ano, a média do preço da referida cesta, composta de 31 itens, era de 95 URVs ou reais; nesta semana, está em torno de 106 reais. Até baiou de 107 e pouco para 106 e pouco, mas ainda é significativamente maior do que o havido quando do primeiro mês da URV. Isso leva a uma preocupação em torno do que está acontecendo com o poder aquisitivo dos assalariados de baixa renda, aquelas pessoas que vivem com remuneração próxima do mínimo – até dois mínimos – e que constituem enorme parcela da população. Uma das frases de maior significado do Presidente Itamar Franco, quando do anúncio do real, em 1º de julho último, no meu entender, foi quando Sua Excelência disse que "de nada valerá a estabilidade de preços se tivermos como contrapartida a recessão". V. Ex^a, Senador Pedro Simon, assinalou que os juros estão altos. Se permanecerem em um nível tal, a ponto de desestimularem os investimentos, a produção, o crescimento do emprego, poderemos chegar a uma situação de diminuição de demanda, de desemprego, de empobrecimento de parcela muito significativa da população, ao mesmo tempo em que os que estão aplicando recursos no mercado financeiro recebem altos rendimentos. V. Ex^a há de convir que este é um mecanismo que concentra renda e riqueza; é da natureza do sistema, que, muitas vezes, leva a essas contradições. Não é uma tarefa fácil. No meu entender, deverá o Governo pensar em como garantir a continuidade e o aumento da produção. Disse o Ministro Ricupero que estamos com a capacidade instalada ainda da ordem de 75%. Há uma enorme possibilidade de se fazer a economia crescer. Ainda existem muitas pessoas desempregadas e uma enorme parcela da população que, embora trabalhando, está

em condição de miséria, de indigência. Avalio que seja responsabilidade do Governo aprofundar-se no estudo das medidas para erradicar a miséria. Ontem à noite, o Ministro Beni Veras e o Bispo de Duque de Caxias, D. Mauro Morelli, apresentaram na televisão algumas medidas de emergência, em decorrência de um fato gravíssimo ocorrido no Governo Itamar Franco: o aumento da mortalidade infantil no Nordeste. Em parte, isso pode ter relação...

O SR. PEDRO SIMON – Para fazer total justiça, V. Ex^a poderia dizer: o aumento da mortalidade infantil ocorrido no Nordeste, no Governo Itamar Franco, por culpa da seca enorme que ocorreu durante o Governo Itamar Franco.

O Sr. Eduardo Suplicy – Irei completar meu raciocínio, inclusive com a explicação que me foi dada pelo próprio Ministro Beni Veras. De um lado, poderemos aí averiguar, com maior precisão, em que medida o Governo gastou relativamente pouco na área da saúde e na área social, em virtude de cortes no Orçamento, pelos remanejamentos feitos com o Fundo Social de Emergência. Avalio que V. Ex^a, como Líder do Governo, precisa ter conhecimento disso. Estou fazendo um levantamento a respeito e perguntei ao Ministro Beni Veras se já havia algum levantamento feito nesse sentido, pois eu gostaria que o próprio Executivo verificasse a ocorrência de uma significativa diminuição de investimentos nessa área, o que pode ter resultado no aumento da mortalidade infantil. Ao menos, o Ministro Beni Veras, que é do Nordeste, deu-me outra explicação para o fato, não em relação à seca, mas em relação ao que ocorreu após a seca: as chuvas. Disse-me S. Ex^a que, após cinco anos de seca, as chuvas causaram tantas enchentes e tantas endemias que aumentaram significativamente as doenças e a mortalidade infantil, tendo faltado a assistência necessária. Senador Pedro Simon, gostaria de reiterar minha colocação a respeito do dilema do Governo relativo à remuneração daqueles que ganham na faixa de menos de um salário mínimo até dois salários mínimos. Que estudos o Governo poderia fazer em maior profundidade do que vem fazendo? Já está sendo examinado, nos seis Ministérios correlatos, o Programa de Garantia de Renda Mínima, na formaprovada no Senado ou em forma que o próprio Executivo poderá propor ao Relator da matéria, Deputado Germano Rigotto, orientando os Deputados que deverão votar essa matéria como o projeto poderá ser aperfeiçoado. Ressalto que, ontem, o Ministro Ricupero mencionou sua preocupação com os encargos sociais. Há vinte anos, Senador Pedro Simon, com respeito à incidência de encargos sociais na folha de salários, instituiu-se nos Estados Unidos uma forma de imposto de renda negativo, denominada Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, de tal maneira que aquelas pessoas que ganhavam rendimentos próximos do salário mínimo ou um pouco maiores do que este, mas ainda insuficientes para livrá-los da condição de pobreza, passaram a receber um crédito fiscal. De início, apenas um pouco mais do que a segurança social que lhes era descontada em folha; progressivamente, tal benefício foi sendo aumentado, a ponto de, hoje, quem ganha na faixa de um salário mínimo recebe 40% a mais de crédito fiscal. Este seria, por exemplo, um dos mecanismos de eventual mudança ou aperfeiçoamento do próprio projeto já aqui aprovado. Desejo ressaltar que o problema da inflação precisa ser enfrentado com toda a energia; porém, no meu entender, igual energia deve ser utilizada pelo Presidente Itamar Franco na solução do problema da miséria.

O SR. PEDRO SIMON – Estou plenamente de acordo com V. Ex^a. Penso que o problema da miséria é o mais grave na História deste País. Já disse, em mais de uma oportunidade, que o nosso mal é termos dois Brasis. Um é o meu e de V. Ex^a, o deste Senado, e o outro é do povo que está lá fora. Estamos entre a Bélgica e a Índia, sendo que a nossa Índia está pior do que a própria

Índia, porque lá se está fazendo irrigação e erradicando a fome, enquanto nós estamos aumentando a fome.

Posso afirmar, porém, que o Governo do Senhor Itamar Franco está olhando essa matéria com seriedade. A pedido de V. Ex^a, fui com o Lula à presença do Presidente da República. O projeto do PT é positivo e o Governo assumiu a responsabilidade. Hoje, existe um programa espetacular de distribuição de alimentos, dirigido pelo Betinho e por Dom Mauro Morelli. Esse projeto lançado ontem é da maior importância, do maior significado, é um programa social.

O Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, afirmou que, depois de José Américo, em 1933, e desde que se organizaram as frentes de trabalho para o combate à seca no Nordeste, é a primeira vez que se realiza uma obra construtiva. S. Ex^a pode dizer o que foi feito na Paraíba e em outros Estados do Nordeste desta vez: coisas concretas e objetivas. Não se tratou apenas de dar meio salário para a família do trabalhador, mas de fazê-lo trabalhar em algo concreto.

Há muito o que fazer? Há. O projeto de V. Ex^a é de primeira grandeza? É. É um projeto sério? É. Da mesma forma, também tenho um projeto importante. Penso que uma das maneiras de resolvemos o problema do salário mínimo, dos que vivem na miséria, é limitarmos os nossos salários. Se cada Senador ganhasse, no máximo, 10 salários mínimos, estaríamos todos aqui brigando para que o salário mínimo do trabalhador fosse maior. A diferença entre o máximo e o mínimo neste País deveria ser como é na Alemanha ou no Japão, onde o dono da fábrica não ganha mais do que oito ou nove vezes o que ganha o empregado de menor salário. Se cuidássemos disso, acredito que alteraríamos profundamente essa questão no País. Quando nos reunimos para dizer que não dá para se viver com isso, ninguém se lembra de perguntar como um cidadão vive com um salário mínimo. Penso que V. Ex^a tem razão, essa é uma questão séria.

Uma das coisas de que mais me orgulho, ao tempo em que fui Governador do Rio Grande do Sul, é ter conseguido, com o apoio da Assembléia Legislativa, aprovar um projeto determinando que ninguém poderia ganhar mais do que 20 vezes o menor salário. O projeto que mandei determinava 15 vezes; foi aprovado como 20 vezes, mas já é uma grande coisa se verificarmos que há Estados onde o maior salário equivale a 100 ou 200 vezes o menor salário.

Sr. Presidente, temos que debater essas questões. É uma pena que o meu querido amigo Ronan Tito não esteja aqui. Penso que o seu discurso foi muito importante, mas, com relação ao que S. Ex^a disse do Senador Eduardo Suplicy, acredito que foi um pouco injusto. Se o Senador Eduardo Suplicy ganhou muitas manchetes na imprensa quando foi aos Estados Unidos com a fotografia da esposa do Sr. José Carlos, tendo sido essas manchetes positivas; em contrapartida, houve também uma série de manchetes negativas ao ser encontrado aqui o cadáver daquela senhora, tendo-se visto que a viagem fora absolutamente infrutífera. Com todo o respeito, não é correto se dizer que o Senador Eduardo Suplicy teve ganho pessoal e invocar-se um artigo em cima daquela questão. Levo minha solidariedade ao Senador Eduardo Suplicy, que teve a intenção de buscar a concretização do fato.

Discordo de outras opiniões, pois acredito que o Congresso desempenhou importante papel na Comissão de Orçamento. E este Congresso não fez nada mais do que cumprir o Regimento, do que cumprir a Constituição, que determinava que fossem feitas as apurações. Penso que fizemos. Pode ter havido equívoco? Sim. Pode ter havido exagero? Creio que não. Falta? Acho que sim. Mas fizemos a nossa parte.

Então, não se deve acusar o Senado Federal, afirmando que

ele perdeu o crédito por causa do que fez. Penso que tanto o Senado como o Congresso Nacional cumpriram a sua missão no impeachment do Presidente Collor e na Comissão de Orçamento.

Mas encerro, Sr. Presidente, felicitando o Congresso Nacional pela sessão de ontem na Câmara dos Deputados, pelo alto tom dos debates de todos os partidos. Felicito a sociedade brasileira pelo significado com que estamos recebendo o novo Plano. Levo o meu abraço mais fraterno à imprensa, aos que têm criticado, analisado, dito as coisas erradas ou as coisas certas, porque estou vendo nisso o sentido de esclarecer, por um lado e por outro.

Creio que é normal e natural que os candidatos debatam, discutam e façam restrições. Mas não estou vendo ninguém, na CUT, no PT, no PMDB, no PDT, nem em lugar algum, torcer para que o Plano dê errado.

Agora, vejo que há alguns setores que não querem se adaptar. Estão tão acostumados a ganhar sem se darem conta que têm que aprender a viver num país civilizado. E em um país civilizado a gente ganha pouco e sempre; e não muito, de alguns, durante um determinado tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

CAMPARECEM MAIS OS SRS:

Antônio Mariz - Aureo Mello - Carlos Patrocínio - Epitácio Cafeteira - Gerson Camata - Hugo Napoleão - Jânio Tristão - José Fogaça - Mansueto de Lavor - Maurício Corrêa - Mauro Be-nevides - Moisés Abrão - Onofre Quinan - Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 544, de 1º de julho de 1994, que dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
1. Ronan Tito	PMDB	1. Gerson Camata
2. Gilberto Miranda		2. Onofre Quinlan
3. Hugo Napoleão	PFL	3. João Rocha
4. Esperidião Amin	PPR	4. Jarbas Passarinho
5. José Richa	PSDB	5. Albano Franco
6. Eduardo Suplicy	PT	6.
7. Francisco Rollemberg	PMN	7.

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco	
1. Gilson Machado	1. Eraldo Tinoco
2. Luiz Roberto Ponte	2. José Belato
3. Francisco Dornelles	3. José Maria Eymael
4. Artur da Távola	4. Jubes Ribeiro

5. Luiz Carlos Hauly	PP	5. Carlos Camurça
6. Fernando Lopes	PDT	6. Elio Dalla-Vecchia
7. Roberto Brant	PTB	7. Félix Mendonça

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 545, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, com nova redação dada pela Lei nº 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução N° 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
1. Coutinho Jorge	1. Amir Lando
2. Gilberto Miranda	2. Ronan Tito
3. Alexandre Costa	3. Carlos Patrocínio
4. Epitácio Cafeteira	4. Jarbas Passarinho
5. Maurício Corrêa	5. Jutahy Magalhães
6. Áureo Mello	6. Ney Maranhão
7. Magno Bacelar	7. Lavoisier Maia

DEPUTADOS

Titulares	BLOCO	Suplentes
1. Átila Lins	PMDB	1. Rubem Bento
2. João Thomé Mestrinho	PPR	2. Paulo Titan
3. Pauderney Avelino	PSDB	3. Samir Tannus
4. Arthur da Távola	• PP	4. Jubes Ribeiro
5. Júlio Cabral	PDT	5. Eduardo Matias
6. Beth Azize	PSTU	6. Giovanni Queiróz

7. Ernesto Grandella 7. Maria Luiza Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia - 7-7-94 - Designação da Comissão Mista;

Dia - 8-7-94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 10-7-94 - Prazo para recebimento de emendas prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19-7-94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 3-8-94 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 546, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
1. Amir Lando	1. Flaviano Mello
2. José Fogaça	2. Aluizio Bezerra
PFL	
3. Lourival Baptista	3. Dario Pereira
PPR	
4. Epitácio Cafeteira	4. Jarbas Passarinho
PSDB	
5. Maurício Corrêa	5. Jutahy Magalhães
PP	
6. Meira Filho	6. João França
PTB	
7. José Eduardo	7. Marluce Pinto

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	
1. Eraldo Tinoco	1. José Falcão
PMDB	
2. Nilton Baiano	2. Maurici Mariano
PPR	
3. Roberto Campos	3. Fetter Júnior
PSDB	
4. Artur da Távola	4. Jubes Ribeiro
PP	
5. Lúcia Vânia	5. Mário Oliveira
PDT	
6. Carlos Alberto Campista	6. Wilson Müller
PMN	
7. Jerônimo Reis	7. Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia - 7-7-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia - 8-7-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 10-7-94 – Prazo para recebimento de emendas prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 19-7-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 3-8-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O Sr. Carlos Patrocínio, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 40 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 a 15, 17 e 20 da Ordem do Dia, que estão em fase de votação, ficam com sua apreciação adiada, em virtude da falta de quorum.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

neiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESSEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Os itens 16 e 20 ficam com a apreciação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada

- 17 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

- sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta;

- de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das emendas nºs 3 a 26, de Plenário

- 20 -

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 27, DE 1991-COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 27, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) A Presidência retira da pauta da presente sessão a matéria constante do item 16, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado da pauta:

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 23, DF 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Passa-se ao item 18:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA
AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que renova o prazo de que trata o § 6º do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, introduzido pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, para a instalação de Zonas de Processamento de Exportações já existentes. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Carlos Patrocínio para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 156/93 que prorroga o prazo estabelecido pela lei nº 8.396, de 2-1-92.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de Projeto de Lei do Senado nº 156/93 que prorroga o prazo estabelecido pela Lei nº 8.396, de 2-1-92.

A presente proposição, de autoria do Senador Marco Maciel, foi aprovada pelo Senado Federal em 14-12-93.

Encaminhado à apreciação da Câmara dos Deputados, o referido Projeto de Lei foi aprovado na forma do substitutivo que ora é submetido à apreciação do Senado Federal. Esse relatório visou basicamente escoimar juridicidade contida no Projeto aprovado pelo Senado Federal. Dessa forma, ao invés de estabelecer uma data específica de prorrogação do prazo fixado no § 6º do art. 2º do Decreto Lei. nº 2.452/88, introduzido pela Lei nº 8.396/92,

como fez o referido Projeto, o substitutivo em apreço renova aquele prazo estipulado pelo Diploma Legal.

Como mencionado na própria justificação do substitutivo, "entrando a Lei nº 8.396/92 em vigor a partir de 1-1-92, o prazo fixado através da Lei nº 8.396/92 já expirou no início do corrente ano. Não se pode falar em prorrogação do que já não existe".

De fato, o substitutivo ora submetido ao Senado Federal corrige aquela injuridicidade. Tendo o Senado Federal já se posicionado favoravelmente à extensão do prazo fixado em lei para a instalação das ZPE's, cujo projeto de instalação e respectivo cronograma já tivessem sido aprovados na oportunidade da edição do já mencionado diploma legal, não vemos óbices à aprovação do substitutivo da Câmara dos Deputados.

Assim, pela razões expostas anteriormente, somos pela aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei nº 156/93, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O parecer conclui favoravelmente ao substitutivo da Câmara.

Passa-se à discussão do substitutivo da Câmara, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na medida em que aqui não há o avulso relativo à matéria, só a ementa, peço a V. Ex^a que providencie para que possamos recebê-lo antes de V. Ex^a anunciar o resultado da votação.

Inclusive, como se trata de iniciativa do Senador Marco Maciel, peço a S. Ex^a que, brevemente, fale sobre o conteúdo do projeto. Sei que o Senador Carlos Patrocínio já relatou a matéria, mas foi muito sucinto nas suas informações.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) – Se o Senador Marco Maciel também me permitir gostaria de dar algumas explicações a respeito.

O SR. MARCO MACIEL – Sr. Presidente, peço a palavra para um rápido esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE) – Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, além dos esclarecimentos do Senador Carlos Patrocínio, Relator da matéria, gostaria de comentar, até para melhor conhecimento do assunto por parte do Senador Eduardo Suplicy, alguns pontos sobre a matéria que estamos votando.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que esse projeto foi aprovado no Senado; posteriormente, e, posteriormente, na Câmara, com um substitutivo. Agora, para o Senado retornou, a fim de que esta Casa se manifeste terminativamente sobre o mesmo.

Em segundo lugar, gostaria de observar que esse projeto tem tão-só e simplesmente o objetivo de abrir um prazo de mais dois anos para que as ZPEs, já devidamente criadas pelo Governo Federal – não se trata de nenhuma ZPE nova – possam instalar-se, sobretudo aquelas que, por uma circunstância ou outra, às vezes falta de recursos, não puderam cumprir as exigências mínimas previstas na legislação que dispõe sobre as Zonas de Processamento de Exportação. Daí o sentido do projeto que apresentei.

Devo dizer que o Senado aprovou o projeto e o remeteu à Câmara. Porém, quando a Câmara veio apreciar a proposição, já se encerrara o período de vigência da lei. Então, a simples prorrogação já não resolveteria a questão porque a lei não mais existia. Então, tivemos de reprimir a lei, ou seja, fazer uma nova lei, ou

seja, fazer um novo projeto, estabelecendo novo prazo.

O que a Câmara fez além disso? Em lugar do prazo de apenas um ano, como cogitara no meu projeto, a Câmara fixou um prazo de dois anos.

Devo dizer que, nesse interim, Senador Eduardo Suplicy, o Presidente da República encaminhou sobre o assunto um projeto à Câmara dos Deputados. É lógico que as iniciativas do Poder Executivo são, inicialmente, remetidas à Câmara dos Deputados, salvo aquelas matérias da competência privativa do Senado. Como esta é uma matéria de competência do Congresso Nacional, consequentemente não é privativa do Senado Federal, ela foi encaminhada para a Câmara dos Deputados. O projeto do Presidente da República tem, com ligeiras alterações de redação, exatamente o mesmo objetivo do projeto que a Câmara de alguma forma apreciou e foi aprovado pelo Senado.

Veja V. Ex^a que a opinião do Senado Federal, que aprovou este projeto semelhante – posso assim dizer – à iniciativa do Senhor Presidente da República. Esse foi um dos motivos pelos quais a Câmara decidiu logo aprovar o meu projeto, até por economia processual. Por quê? Se a Câmara fosse discutir o projeto do Presidente da República e o remetesse para o Senado, quando chegasse aqui, teria que haver uma emenda – porque esse projeto também cogitava de prorrogação, já que foi encaminhado antes do vencimento do prazo –, teríamos que fazer um substitutivo e mandá-lo novamente para a Câmara dos Deputados.

Então, por economia processual, já que o nosso processo legislativo é extremamente longo e lento, a Câmara resolveu, com base no projeto aprovado no Senado, que era de minha autoria, restabelecer a vigência da lei e remeter o projeto para o Senado, que falará terminativamente e encaminhará a matéria à sanção presidencial.

Senador Suplicy, para conhecimento da Casa e de V. Ex^a, quero dizer que esse projeto não inova nada com relação às Zonas de Processamento de Exportação. Se V. Ex^a o ler, verificará que se trata simplesmente de um restabelecimento de prazo para instalação das ZPEs.

A Câmara teve um cuidado que, a meu ver, foi extremamente procedente: o de dizer que só poderiam gozar dessas vantagens as ZPEs já anteriormente criadas.

Com esses esclarecimentos, quero crer que V. Ex^a esteja definitivamente informado sobre esse assunto.

O Sr. Eduardo Suplicy – Eu pediria apenas a V. Ex^a para exemplificar ZPEs e, brevemente, indicar quais têm sido as vantagens econômicas e sociais dos respectivos exemplos.

O SR. MARCO MACIEL – Eu gostaria de dizer que, em relação ao Brasil, não se pode...

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a se referiu somente às zonas que existem.

O SR. MARCO MACIEL – Foi a emenda que a Câmara ofereceu.

O Sr. Eduardo Suplicy – Quais são as ZPEs existentes que estão sendo bem sucedidas?

O SR. MARCO MACIEL – Bem, aí é um dado que V. Ex^a fere, que é importante esclarecer. Até hoje, não existe no Brasil nenhuma ZPE em funcionamento. Foi criado o mecanismo, mas a lei estabeleceu uma série de pressupostos para que as ZPEs entrassem em vigor e, até agora, nenhuma delas satisfez as exigências mínimas. Umas estão mais adiantadas; outras, menos. Por exemplo, conheço algumas ZPEs que já estão praticamente em processo de "decolagem", outras mais atrasadas, ainda carentes de infra-estrutura.

Então, posso dizer que, com relação à experiência no País, não podemos ter nenhuma avaliação. No entanto, a avaliação que

se faz em nível internacional, eu exemplificaria com a China e alguns dos chamados "tigres asiáticos", é muito positiva à proporção que as ZPEs permitem propelir as economias, sobretudo produzindo produtos que se voltam para a exportação.

O SR. Ronan Tito – A China Comunista, também.

O SR. MARCO MACIEL – A China Comunista, nobre Senador Ronan Tito tem várias ZPEs em funcionamento, algumas com elevado desempenho.

No Brasil, ainda não temos, infelizmente, nenhuma ZPE em funcionamento.

Eram esses esclarecimentos que gostaria de prestar a V. Ex*

O Sr. Eduardo Suplicy – Obrigado

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência retira da pauta da presente sessão a matéria constante do item 19, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

É o seguinte o item retirado de pauta:

– 19 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 112, de 1994 (n° 4.268/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Volta-se à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE) Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, desejo, em rápidas palavras, comentar recente pesquisa divulgada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

O PNUD acaba de publicar, como foi amplamente divulgado, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e nele o Brasil, que se orgulha de ser a décima economia mundial, aparece em 63º lugar, abaixo de muitas nações subsaarianas da África e de quase todas do Sudeste asiático. A nossa situação social é de tal gravidade que se inclui entre aqueles casos que, segundo Mahbud Ul-Hag, ex-ministro da Economia do Paquistão e coordenador do PNUD-93, "só uma rápida intervenção pode evitar a tormenta em gestação". O trabalho é mais doloroso ainda quando assinala: "O Gigante Brasil ocupa o posto n° 63 no mundo, porém os 20% dos brasileiros mais abastados ganham 32 vezes mais do que os 20% mais pobres, um desequilíbrio somente superado por Botsuana".

E acrescenta: "Os indicadores socioeconômicos do Nordeste brasileiro revelam um considerável potencial para o surgimento de conflitos". Isto quer dizer que, entre todos os países considerados, o Brasil, excetuado Botsuana, é o que possui o pior grau de distribuição de renda em todo o planeta.

Esta constatação, que anualmente se renova sob a aparente indiferença dos brasileiros, não é a única nem a mais grave. A quarta edição da publicação inglesa, "O Atlas do Novo Estado do Mundo", de 1992, quando se refere ao que se chama de "poderio científico", medido tanto pelo número de cientistas e engenheiros empregados na pesquisa e no desenvolvimento (P&D), ou o número de artigos científicos publicados, conclui não ser o Brasil a

quarta ou quinta potência do mundo, quando se mede a extensão de seu território. Aparece com a metade da Espanha, 1/4 de Israel, 1/5 da Austrália, metade da Nova Zelândia, 1/7 da Índia, metade da Suíça e 3/4 da África do Sul. Em termos científicos, representamos pouco mais de 0,1 do poderio científico em todo o mundo!

A mais negativa de todas as comparações, no entanto, uma vez mais, está na parte relativa a concentração de renda. Entre os chamados bilardários do mundo (fortunas com mais de 1 bilhão de dólares) nos países nórdicos, apenas existia um na Suécia; dois na França; um na Áustria e na África do Sul; nove no Japão, a segunda potência mundial, e seis no Brasil...

O dado não chegaria a chamar a atenção, se no lado contrário, o da pobreza, o Brasil não aparecesse como o vice-campeão! A relação entre os 20% mais pobres era de 3 vezes na Hungria, 3,6 na Polônia, 4 no Egito, 4,3 no Japão, 5,7 na Alemanha, 8,9 nos EUA, 6,9 em Java, 23,6 em Botsuana e, finalmente, 26,1 vezes no Brasil. Como os dados do "Atlas" se referem à média do período entre 1980 e 1987 – o relatório do PNUD, relativo a 1993, aponta essa relação como tendo aumentado para 32 vezes – quando se compara o Brasil (antes o de maior concentração) com Botsuana (antes o penúltimo), o que se verifica não é que o Brasil tenha melhorado. Ao contrário, piorou e muito! Nossa "vantagem" em relação a Botsuana é que esse país africano piorou mais do que o Brasil...

No atlas mundial de desigualdade social, ou seja, na dramática comparação entre ricos e pobres o Brasil, lamentavelmente, contribui dos dois lados; se é significativa sua participação entre as maiores potências do mundo, é mais deplorável ainda e alarmante seu aporte entre os mais pobres.

Infelizmente, a natureza, a gravidade, a amplitude e a persistência das crises brasileiras e o volume de nossos problemas internos têm sido tão freqüentes e intermitentes que essas questões raramente pesam na discussão do contencioso político nacional.

E enquanto assistimos passivamente à perda da qualidade de vida do brasileiro, nos transformando "por cause" numa nação de emigrantes (mais de 500 mil compatriotas vivem no exterior, por falta de expectativas em nosso país), o mundo vê, estarrecido, cada vez mais, como continuamos a ser o "país do futuro".

No entanto, as grandes nações contemporâneas, é bom ter presente, não são potências mundiais pelos recursos naturais de que dispõem, nem essa disponibilidade é outra coisa mais que a riqueza potencial de cada nação.

O ufanismo que em muitos produz um certo sentimento de "inevitabilidade de nossa grandeza" ou de nosso futuro não é mais que uma expectativa que, se não mudamos de rumo, jamais se concretizará. O esforço que terão que fazer as gerações futuras para compensar, não a chamada "década perdida" de 80, mas talvez o século perdido que em pouco mais acabaremos de viver, é incomensurável e, sob aspectos como educação, saúde, ciência e tecnologia, irreversível!

Impõe-se, assim, que as lideranças políticas do país – e esta deve ser a primeira iniciativa do futuro presidente da República –, convictas de nossa situação em relação a outras nações com muito menor potencialidade de crescimento, partam para – nunca é tarde! – elaborar um projeto nacional de desenvolvimento que, independentemente das distâncias ideológicas, cada vez menores e das partidárias cada vez mais agudas, possa parar essa gestação indeejável que não é senão o fruto dos ventos até agora semeados e que podem transformar a tempestade em tormenta. Ou seja, que podem fazer com que, se não tomarmos providências em tempo, a situação social se agrave ao ponto de comprometer a geração de um processo de crescimento que seja sinônimo de bem-estar social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidentes, Sr's e Srs. Senadores, assomo à tribuna do Senado para enaltecer a atuação de um Ministro de Estado que não tem vinculação partidária e nem distribui verbas. Os meus elogios são, portanto, desprovidos de qualquer interesse e visam tão-somente respaldar a boa gestão e apontar aos nobres colegas e à Nação um exemplo de administrador público digno de ser seguido. Falo do Ministro Chefe da Secretaria de Administração Federal, o General Romildo Canhim.

A trajetória do Militar Romildo Canhim é exemplar. Currou, com brilho todas as escolas militares: a Escola Preparatória de São Paulo, a Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Seu brilho irradiou-se para o exterior ao cursar, na Espanha, a Escola Superior do Exército.

Homem afeito aos estudos, não limitou seus conhecimentos à área militar, tendo freqüentado a Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro.

Seu preparo intelectual e sua competência profissional levaram-no a exercer funções de destaque na formação dos quadros do Exército: Instrutor e Chefe de Política e Estratégia da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Oficial do Estado Maior do Comando da AMAN e Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Como Oficial-General, liderou a tropa no comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada e da 11ª Brigada de Infantaria Blindada.

Eficiente administrador da área militar, quer como Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República, quer como Diretor de Assistência Social do Exército, demonstrou idêntica eficiência nos altos postos da Administração Pública Civil, ocupando sucessivamente os seguintes cargos: Diretor Administrativo da Presidência da República, Presidente da Fundação Habitacional do Exército, Administrador Geral da POUPEX e Ministro Interino da Integração Regional.

As qualidades de administrador alcançaram sua plenitude no cargo de Ministro Chefe da Secretaria de Administração Federal (SAF) da Presidência da República, que ocupa há pouco mais de um ano. Este é um dos mais difíceis Ministérios do País. A desestruturação do outrora bem organizado DASP, o crescente gigantismo da máquina estatal e o descaso a que foi relegado o funcionalismo público acumularam problemas sem solução nas últimas quatro décadas. Recentemente, tais problemas se agravaram de forma dramática, com o desmantelamento irresponsável do serviço público perpetrado pelo Governo Collor.

Segundo a lei que define a estrutura do Poder Executivo, a SAF tem por finalidade: 1º) formular e executar as políticas de desenvolvimento administrativo e gerencial; 2º) coordenar, controlar e supervisionar as atividades referentes às ações de quatro sistemas na Administração Direta, autárquica e fundacional, a saber: de pessoal civil, de modernização administrativa, de recursos de informação e informática e dos serviços gerais. Simplificadamente, as atribuições da SAF podem ser agrupadas em duas grandes áreas: a de pessoal civil e a de serviços administrativos.

Quero destacar, hoje, para os nobres Senadores, as ações na área de pessoal civil que julgo mais relevantes, levadas a cabo nestes treze meses de administração do General Romildo Canhim, à frente da SAF.

O SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, que vem sendo implementado em módulo, teve novas rotinas automatizadas. Merece destaque a implantação do

controle de processamento mensal da folha de pagamento, em conjunto com as Secretarias do Tesouro Nacional e da Receita Federal e dos órgãos setoriais de pessoal. A instituição da matrícula única possibilitou a detecção de milhares de acumulações indevidas de vencimentos, cujo corte significou US\$ 60 milhões de economia anual para o Tesouro. A enorme injustiça que se cometia com os pensionistas que recebiam remuneração ínfima e humilhante, em desrespeito à Constituição, está sendo rapidamente eliminada com o cadastramento e com a atualização de proventos relativos a 200.000 beneficiários em um universo de 300.000.

Outra injustiça que está sendo reparada criteriosamente é a que se cometeu contra dezenas de milhares de servidores públicos demitidos durante a gestão Collor. A SAF recebeu e analisou 72.000 requerimentos e encaminhou relatório ao Presidente Itamar Franco, evidenciando a necessidade de uma revisão apurada das demissões e da edição de norma legal que permitisse a reintegração daqueles servidores demitidos injustificadamente. Após um processo de intensa negociação com os sindicatos e o Congresso Nacional, foi editada a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994. As comissões de anistia criadas em cada órgão estão processando os pleitos da espécie.

A SAF está comandando o processo de resgate da transparência e da ética da Administração Pública, iniciado pelo Congresso Nacional com as CPIs do PC e do Orçamento. A Comissão Especial presidida pelo Ministro vem realizando diligências e investigações junto a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, com vistas a levantar informações relativas a possíveis esquemas de corrupção, envolvendo a liberação de verbas.

O objetivo dessa ação é triplo. Primeiro, punir os corruptos; segundo, contribuir na elaboração de normas legais e administrativas que dificultem ou impeçam a ocorrência de novas irregularidades; e, terceiro, analisar a estrutura que compõe a administração federal na área de controle, distribuição de recursos, com vistas à sua reorganização.

Desde já, a Comissão apresenta resultados tais como a instauração de 200 processos administrativos e judiciais de caráter penal, suspensão de obras e contratos superfaturados em Pernambuco, Maranhão e Rio Grande do Norte.

O Código de Ética proposto pela SAF e aprovado pelo Governo em junho constitui-se em instrumento balizador do comportamento do servidor no exercício de suas funções públicas. Os usuários do serviço público terão sua cidadania fortalecida, pois poderão fazer prevalecer seus direitos face a eventuais servidores relapsos.

O investimento em recursos humanos é a menina dos olhos do General Canhim. A elaboração do Projeto de Lei 4.379/94, em tramitação na Câmara, estabelecendo diretrizes básicas, forma de custeio e benefícios, relativos à seguridade social do servidor, procurou, prioritariamente, garantir meios de subsistência aos funcionários públicos nos casos de doença, invalidez, acidentes de trabalho, inatividade, falecimento e reclusão, ao mesmo tempo em que assegura a proteção à maternidade, à adoção e à paternidade. O auxílio-alimentação e pré-escolar são exemplos de avanço no campo da administração de benefícios assistenciais implementados na gestão do Ministro Canhim.

A profissionalização do servidor público e a racionalização do serviço público serão facilitadas com a aprovação do Projeto de Diretrizes para os Planos de Carreiras, em discussão na Câmara. Elaborado com a participação de 200 Órgãos da Administração Pública, e com o apoio de 16 das 17 entidades representativas dos servidores, o projeto fundamenta-se nos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública Federal, entre os quais a melhoria da qualidade do desempenho profissional.

O projeto está calcado em três aspectos essenciais: (1) os planos de carreira; (2) os treinamentos e a capacitação permanentes; (3) avaliação de desempenho.

Cada poder da União terá autonomia para implantar e gerenciar os planos de carreira sob sua responsabilidade. Os órgãos e entidades terão resguardadas as peculiaridades de suas missões e respeitados os direitos de seus servidores. Mantém-se o instituto do concurso público para ingresso na Administração, e o desenvolvimento nas carreiras torna-se possível a partir de três mecanismos: progressão funcional, progressão por titulação e progressão por mérito profissional. Prevê, ainda, que a maioria das funções de confiança (até DAS-4) seja exercida por funcionários integrantes dos quadros da Administração Direta. Com isso, reduzir-se-ão, de forma acentuada, as possibilidades de clientelismo hoje existentes.

O treinamento e a capacitação permanentes, condição de acesso nas carreiras, estão garantidas com a regulamentação do Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Público (FUNDASE), criado com o objetivo de financiar o Programa Nacional de Treinamento do Servidor Público. Os recursos, à base de 1% da folha de pagamento, estão garantidos por lei e inscritos no Orçamento.

A avaliação de desempenho será exercitada sistematicamente como requisito da progressão do servidor na respectiva carreira. Estará, assim, institucionalizada a promoção por mérito.

Mas o feito que julgo mais importante na profícuia gestão do Ministro Canhim foi o impulso que deu, com determinação e coragem, à implantação da isonomia. A discrepância de remuneração entre os servidores que exercem cargos idênticos, mas que trabalham em órgãos diferentes do Poder Executivo e a que, de há muito, prevalece entre os servidores dos Três Poderes geraram distorções de tal monta que o Constituinte de 1988, em vários dispositivos da Carta Magna, estabeleceu parâmetros para a implementação da isonomia salarial entre os cargos de atribuições iguais ou assemelhados dos Três Poderes. É grande a injustiça que se tem cometido contra a maioria dos servidores públicos, sejam eles civis ou militares. Sem dúvida, se uma reduzida minoria conseguiu, à custa de artifícios legais, garantir salários satisfatórios, é certo que mais de 90% de todo o conjunto sofre os percalços decorrentes de salários aviltados.

Romildo Canhim conseguiu o que parecia impossível. Liderou, dentro do Governo e da sociedade, o movimento para acabar com os megassalários das estatais. S. Exª tinha razão: como viabilizar a isonomia para os pobres barnabés do serviço público se diretores e empregados de certas empresas públicas e sociedades de economia mista insistiam em manter seus privilegiados salários em patamares acima dos vencimentos do Presidente da República, em flagrante desrespeito à Constituição, que estipula como teto salarial a remuneração do Ministro de Estado? O primeiro e fundamental passo para se chegar gradualmente à isonomia foi dado através da promulgação da Lei 8.852, de 04 de fevereiro de 1994. Doravante, o maior valor de vencimentos corresponderá, no Poder Executivo, a no máximo 90% da remuneração devida a Ministro de Estado. Ademais, nenhuma remuneração de servidor público ou empregado de estatal poderá exceder o limite correspondente em valores, em espécie, a qualquer título por Ministro de Estado ou por membros do Supremo Tribunal Federal, conforme se trata de servidor do Executivo, Legislativo ou Judiciário respectivamente.

Os próximos passos para a conquista da isonomia já estão definidos no relatório da Comissão de Ionomia, presidida pelo titular da SAF, entregue ao Presidente da República. Concordo integralmente com as providências ali apontadas e que são resumidamente as seguintes:

1º – Unificação das tabelas do Executivo, imprescindível

para que, por exemplo, um assistente social deixe de ter variações de vencimento que vão de R\$371 a R\$2.167, no início de carreira;

2º – Unificação das tabelas do Executivo com o Legislativo e o Judiciário, liquidando-se a odiosa diferença de 28,86% a menos que hoje humilha os servidores do Executivo;

3º – Incorporação das gratificações comuns aos Três Poderes ao vencimento básico, tornando-se o percentual da mais alta, de 170%. Tais gratificações são as assim chamadas: gratificação de atividade legislativa, gratificação de atividade executiva, gratificação de atividade militar e gratificação extraordinária do Poder Judiciário;

4º – Construção da matriz isonômica, que será o coroamento da isonomia.

Chamo a atenção dos nobres pares para a importância desta última e fundamental providência: a construção da matriz isonômica, que busca a isonomia para cargos e funções semelhantes. De acordo com o relatório, essa construção deverá ser acompanhada dos critérios para REIERARQUIZAÇÃO dos 1.500 cargos públicos hoje existentes, tendo em vista os níveis de complexidade dos cargos e funções dos Poderes da União. A tabela de vencimentos dos cargos hierarquizados comportaria uma variação máxima de um a vinte nos níveis de retribuição. A variação hoje prevalecente, de um a sessenta, é intolerável numa sociedade que pretende reduzir a desigualdade e implantar a democracia econômica.

Faço um apelo ao Presidente da República, aos Ministros da área econômica, aos Congressistas e, em especial, aos meus colegas do Senado, para que apóiem as medidas sugeridas pela Comissão de Ionomia, cuja implantação trará tranquilidade aos servidores públicos e ensejará a multiplicação da produtividade no serviço público federal.

Ao mesmo tempo, rendo minha homenagem à clarividência, à pertinácia e ao patriotismo do Ministro Canhim, cuja liderança foi capaz de gerar uma proposta consensual em torno de um tema tão polêmico e que aguça o espírito corporativista de certas categorias privilegiadas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, estamos prestes a votar mais um orçamento, agora para 1995, sem que tenhamos conseguido avançar no sentido de tornar o processo de discussão e elaboração do orçamento muito mais transparente, participativo, democratizado.

Em primeiro lugar, o limite estabelecido, de 25 emendas por Parlamentar, não tem favorecido a discussão dos problemas regionais e nacionais; não tem, até o presente momento, colaborado para que tenhamos uma visão do conjunto mais adequada sobre as prioridades que devem ser inseridas no Orçamento da União.

Em segundo lugar, a avaliação de uma emenda, por exemplo, para a construção de um hospital em certa cidade, tem sido feita sem que saibamos se existe déficit de saúde na região, qual o número de leitos existentes, qual o índice de mortalidade infantil, para citar alguns parâmetros necessários, por exemplo, para melhor alocar os recursos públicos.

Em terceiro lugar, o Congresso não conta com parâmetros de preços de obras públicas para melhor orientar tanto os parlamentares que apresentam as emendas quanto os que compõem a Comissão de Orçamento, aqueles que, em sendo relatores parciais ou mesmo relator geral, irão analisar mais detidamente os relatórios parciais e o final.

Seria muito importante que o Executivo, em interação com o Legislativo, organizasse um cadastro de preços de obras públicas, para evitar que o parlamentar ou um conjunto de parlamenta-

res, quando venha a sugerir, por exemplo, a construção de um hospital, de uma estrada, de um viaduto, de uma ponte, de um túnel, de uma melhoria, um bem público em qualquer lugar, tenha uma noção sobre os padrões de custo.

Constitui-se, em quarto lugar, fato de extrema gravidade estarmos para completar 7 meses de 1994 ainda sem o Orçamento, que deveria ter sido apreciado e votado até o final de dezembro de 1993. Na verdade, o Orçamento que estamos por votar ainda é de 1994.

Está prevista reunião do Congresso Nacional nos dias 19, 20 e 21 para votarmos um documento que ainda pouco conhecemos. Gostaria de ressaltar que trata-se de uma das mais importantes que votamos todos os anos.

O *Jornal do Brasil* de hoje menciona que se está pensando em apresentar um relatório em plenário sem que os relatórios parciais tenham sido analisados pela Comissão.

Ora, Sr. Presidente, seria importante estarmos precavidos diante das lições aprendidas e apontadas pela CPI do Orçamento da União. Não convém ao Congresso Nacional aprovar acondicadamente algo da importância da Lei Orçamentária, sem termos discutido e apreciado os relatórios parciais na Comissão Mista do Orçamento. Uma vez apreciado e aprovado este relatório, com critérios racionais e adequados, deve o mesmo ser publicado, antes de o Congresso Nacional se reunir, a fim de que não aprovemos algo semi-acabado e sujeito a alterações como, infelizmente, já ocorreu no passado.

É necessário que se tomem medidas no sentido de tornar o orçamento muito mais transparente, muito mais participativo, com maior noção de responsabilidade de parte do conjunto do Congresso e da sociedade civil, a fim de que o mesmo não se torne uma colcha de retalhos, de iniciativas individuais, seja de quem for.

Na medida do possível, seria adequado que as emendas fossem apresentadas pelas bancadas e não individualmente. É um direito que assiste ao Congresso, direito previsto na Constituição, o de alterar o orçamento e interferir no mesmo. Cada parlamentar, por exemplo, tem o direito de influenciar no conteúdo do orçamento, no conteúdo dos gastos públicos.

Em vista da experiência que já temos a respeito, o mais adequado seria elaborarmos o orçamento com a participação de toda a sociedade.

Hoje mesmo ressaltei a importância do projeto do Senador Pedro Simon, que, à luz da experiência de Prefeituras – como a de Porto Alegre e outras, em especial a do Partido dos Trabalhadores, lá se espelhou muito na experiência dos prefeitos Olívio Dutra e Tarso Genro e apresentou um projeto de lei que estabelece critérios para a elaboração e avaliação participativa dos documentos que tratam dos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. I – A elaboração, aprovação e avaliação do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, tais como:

I – Os recursos serão alocados com base numa relação valor/habitante, tendo entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais.

II – Os programas de duração continuada que demandam em recursos de mais de um exercício deverão, obrigatoriamente, constar nos Orçamentos, em anos consecutivos.

III – As dotações serão alocadas através de escalonamento de prioridades, obtido em audiências públicas com as entidades civis interessadas, mediante técnicas de orçamento participativo.

IV – A avaliação físico-financeira do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na execução dos programas de governo e dos orçamentos anuais quanto aos princípios de eficácia, economicidade e legalidade, será efetuada através de técnicas de controle social da gestão pública, assegurando-se a prerrogativa de fiscalização ou a qualquer cidadão brasileiro ou entidade civil ou legalmente constituída.

E para operacionalizar o orçamento participativo, ele propõe a instituição de instâncias deliberativas.

Em cada Estado:

I – Conselho Estadual do Orçamento Participativo, um para cada unidade da Federação, composto pelos representantes estaduais das seguintes entidades civis e públicas e presididos por um dos integrantes, eleito no início dos trabalhos.

Fariam parte desse Conselho: a Federação das Indústrias; a Federação do Comércio, da Agricultura; as Centrais Sindicais; a Federação dos Trabalhadores na Agricultura; a Federação das Associações dos Moradores; a OAB; a Associação Regional da Imprensa; a Associação dos Servidores Públicos; a Federação dos Aposentados e Pensionistas; a União dos Vereadores Estaduais; a Federação das Associações dos Municípios; a Secretaria Estadual da Fazenda e do Planejamento e um representante da Secretaria de Planejamento, ou seja, da SEPLAN.

Além disso, haveria um Conselho Regional do Orçamento Participativo, em número de cinco, para cada uma das regiões geográficas.

Enfim, esses são alguns dos critérios.

Considero essa proposição, que contém 10 artigos, um passo para corrigirmos problemas que agora estão sendo detectados pela imprensa, na medida em que o *Jornal do Brasil*, a *Folha*, o *Estado de S. Paulo*, *O Globo* e tantos órgãos de imprensa neste País falam que ainda se repetem os procedimentos que levaram à problemática denunciada pela CPI do Orçamento.

Portanto, trata-se de aprimorarmos a elaboração das decisões sobre o Orçamento da União na direção de uma participação maior, de uma transparência maior e de critérios mais adequados, visando à racionalidade. Cada gasto deve levar em conta as relações de custo e benefício social, os mais adequados, na hora de se comparar os projetos que estarão contidos no orçamento e aqueles que serão adiados.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em notícia publicada no *Jornal do Brasil* de 27 de maio de 1994, tomei conhecimento de que havia sido realizado, no final de março, concurso público para Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, um dos mais difíceis e concorridos do País.

O mesmo informante diz que, antes da divulgação da lista dos aprovados, funcionários da própria Receita Federal haviam denunciado a existência de uma "cola" eletrônica, que teria beneficiado candidatos em Santos.

Ainda segundo o "JB", a Escola de Administração Fazendária (ESAF), responsável pelo concurso, teria instaurado sindicância que levantou os nomes de 41 candidatos suspeitos, os quais, por uma estranha coincidência, haviam respondido, de forma igual, a 90% das marcações, acertando as mesmas questões e obtendo as mesmas notas..

As coincidências não teriam terminado aí: no grupo de suspeitos, existiam quatro pessoas de uma mesma família, além de amigos íntimos e colegas de trabalho dos referidos familiares.

Diante disso e de acordo com o art. 15 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro, nos termos regimentais, com a apreciação da Comissão Diretora, as seguintes informações ao Ministro da Fazenda, Embaixador Rubens Ricupero:

- 1) qual o resultado da sindicância instaurada;
- 2) caso comprovada a irregularidade do concurso, se foram tomadas providências para tomá-lo sem efeito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos argumentos mais fortes em favor da recondução dos bons governantes é a continuidade administrativa.

Por isso, postulei e postulo a reeleição de prefeitos, governadores, Presidente da República, uma única vez, notadamente para se evitar o que rotulamos como sendo uma das maiores vergonhas nacionais, que são as inúmeras obras iniciadas e não concluídas, num verdadeiro acinte e malversação do dinheiro dos contribuintes.

Nesse particular, a fotografia do Brasil, nas últimas décadas, tem mostrado projetos grandiosos e obras inacabadas por quase todo o País. Tudo isso ocorreu por falta de continuidade administrativa ou por falta de um programa sério e eficiente de avaliação permanente dos gastos públicos.

Seria essencial que a sociedade fosse informada e tivesse mecanismos para impedir o início de obras de resultados duvidosos e não prioritários.

Se essa sistemática for implantada, os problemas do País ficam reduzidos a 50%. A receita do Governo aumentará sem ter que lançar mão da elevação da carga tributária e, muito menos, do aumento da taxa de juros, condição sine qua non para atrair financiadores dos péssimos gastos do setor público.

A implantação e o funcionamento da Comissão de Fiscalização do Senado Federal é uma medida que se impõe, a fim de que se possa antever e impedir os atos de desperdício e malversação dos recursos públicos.

Pelo exposto, entendemos que a prioridade nacional é concluir as obras iniciadas que trarão maiores benefícios à população com menor custo para os contribuintes.

Conseqüentemente, a conclusão da Adutora do Oeste é um exemplo a ser destacado, visto que essa obra beneficiará muitos milhares de pernambucanos e cearenses em mais de 70 cidades dos dois Estados.

Poderíamos citar, ainda, inúmeros projetos de irrigação não concluídos que, se acabados, dariam para duplicar as áreas do Nordeste, hoje irrigadas em torno de apenas 400 mil hectares.

Sr. Presidente, relativamente ao projeto de transposição das águas do rio São Francisco, informamos que existem controvérsias relativas ao êxito técnico do empreendimento. Segundo alguns estudiosos da matéria, a vazão do "Velho Chico" não seria suficiente para atender aos pré-requisitos de tão ambiciosa obra, que beneficiaria apenas quatro Estados nordestinos. Ademais, com os 2 bilhões de dólares que se deseja gastar nesse programa, o Governo Federal poderia concluir 90% das obras paralisadas na região nordestina, com uma repercussão social em todos os Estados da região.

O Sr. Carlos Patrocínio — V. Ex^a pode me conceder um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Carlos Patrocínio — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a traz à discussão assunto muito importante. É deveras alarmante o número de elefantes brancos espalhados por este País. Se investíssemos todos os recursos aplicados em obras inacabadas, certamente o Brasil seria um país de primeiríssimo mundo. V. Ex^a aborda a transposição das águas do rio São Francisco, obra que visa conferir perenidade de curso em outros quatro Estados, inclusive o de V. Ex^a. Analisando o assunto, cheguei à conclusão de que esse projeto precisa ser muito estudado. Precisamos de uma equipe técnica, a mais competente possível, e do estudo da experiência internacional em obras dessa natureza. Como V. Ex^a assegura, no Brasil há obras inacabadas que, com importância bem menor do que essa, poderiam surtir resultados muito mais eficazes. Há inúmeros projetos da SUDAM e da SUDENE, que estão abandonados por esse Brasil afora, principalmente no Norte e Nordeste. Penso que seria oportuno emendarmos o Orçamento de 1994 para 1995, estabelecendo que uma determinada cota de recursos seria destinada à conclusão das obras inacabadas, após vistoria ou auditoria que verificasse a viabilidade da conclusão das mesmas. Gostaria de citar um exemplo: inauguramos 107 Km da Ferrovia Norte-Sul, no trecho que vai de Imperatriz até São Luiz do Maranhão. Começou-se a fazer um trecho de 100 a 120 km ligando Imperatriz à divisa do Estado de Tocantins, no Rio Tocantins. A ponte está no local, já com as suas pilastras feitas; a ferragem comprada da USIMEC, uma subsidiária da USIMINAS, está deteriorando; e a terraplanagem já acabou, devido às fortes chuvas que caem naquela região do nosso País. Portanto, V. Ex^a tem absoluta razão quando chama a atenção para as obras paralisadas em nosso País. Um dos fatores responsáveis por isso é a descontinuidade existente entre os Governantes. Implanta-se uma máquina administrativa bem montada; mas, de repente, vem outro governo, e ocorre solução de continuidade que acarreta o aparecimento dessas obras inacabadas. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade desse seu pronunciamento maravilhoso.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Carlos Patrocínio, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

V. Ex^a é um homem que tem o pé no chão, que conhece os problemas do País e que representa, aqui no Senado, um dos Estados mais ricos do Brasil, com potencialidade de irrigação natural — é necessário só um pouco mais de boa vontade. Acredito, Senador, que se for empregada a tecnologia no Estado de V. Ex^a, a natureza se encarregará do restante. A verdade é esta: o Estado de V. Ex^a poderia ser — e será — um dos celeiros do Brasil, em produção de grãos, pecuária, entre outros. Disso não tenho dúvida, Senador.

O que nos entristece é ver que a nossa sociedade, a nossa elite dirigente está caminhando para o cadasfalso, para a guilhotina. Digo isso porque fiz um levantamento das obras inacabadas do Oiapoque ao Chuí. Conclui que o montante investido nelas daria para pagar duas vezes a dívida externa.

Sabe-se que ninguém, em sã consciência, é contra a transposição das águas do São Francisco, nenhum nordestino, nenhum brasileiro. Mas é preciso que se diga que há casos absurdos. Por exemplo, no Ceará, no vale do Jaguaribe há canhões imensos de irrigação parados, expostos ao tempo, deteriorando-se por causa da ferrugem. Situação idêntica citou V. Ex^a em relação à ponte no rio Tocantins.

Construíram lá, Senador, um campo de pouso que poderia ser de terra; fizeram-no de concreto. Foi um gasto desnecessário, pois, para a eventualidade da ida do Presidente da República àquele região, poder-se-ia usar um avião menor, partindo de Fortaleza. Essa obra foi executada na gestão do Presidente José Sarney, que

– diga-se – não pode ser responsabilizado por isso.

Depois da inauguração, pelo então Presidente, dessas obras de irrigações do Vale do Jaguaribe, sabem quem desce naquele campo, Senador Carlos Patrocínio? Os urubus. Quer dizer, foi um dinheiro jogado fora.

O Senador Marco Maciel, ontem, dizia que produzimos 70 milhões de toneladas de grãos e que poderemos chegar a 100 toneladas. Mas não adiar a produzir, se 30% desse grão é jogado fora – perdem-se no campo, nos armazéns.

Os Estados Unidos produzem 700 milhões de toneladas de grãos, a China produz 600 milhões, com as terras desgraçadas, cansadas, de três mil anos antes de Cristo. Nós, que contamos com tudo o que Deus nos deu, temos 30 milhões de brasileiros morrendo de fome.

V. Ex^a muito bem lembrou da Norte-Sul. Se as verbas tivessem sido encaminhadas, a ferrovia Norte-Sul já estava adiantada. E para quê? Para trazer o grão, trazer alimentação do Maranhão, do seu Tocantins, para o Sul e Sudeste. Teríamos a ligação do Norte com o Sul, solução dos problemas nacionais. Não se pode continuar vivendo sobre rodas, movido a diesel, num país de dimensão continental como o nosso. No entanto, continua a ladaína, e as elites dirigentes caminham para o cadasfalso.

O grande líder Mao Tsé-Tung dizia – e ele tinha razão: povo de barriga cheia não pensa em revolução.

Como sabe V. Ex^a, o muro de Berlim caiu, a União Soviética desintegrou-se. Os russos tinham um exército de Primeiro Mundo, mas não tinham alimentação para o povo. Por essa razão, caiu como um castelo de cartas. E a China está aí. Tenho certeza, pela experiência e conhecimento que tenho dos problemas chineses, de que a China será um país do Terceiro Milênio; e caminha, do seu jeito, para a democracia. Não tenha dúvida disso, Senador. A China tem dado ao mundo a receita da capacidade, da tecnologia. Aquele país está aberto à entrada do capital estrangeiro.

Durante a Revisão Constitucional, não aprovamos a reforma do art. 171 da Constituição, que define o conceito de empresa de capital estrangeiro. As lideranças não estavam presentes no momento da votação, razão pela qual as responsabilizou. Fomos derrotados por três votos. Precisávamos de dois Senadores para que a matéria tivesse sido aprovada.

Esse projeto, de minha autoria, foi aprovado por unanimidade pela Comissão de Assuntos Econômicos, desde o voto do Senador Eduardo Suplicy ao voto do Senador Ronan Tito, e define o conceito de capital estrangeiro e regras para remessa de lucro das médias, pequenas e microempresas, que representam 60% da força de trabalho de qualquer país.

Estão aí os exemplos de Formosa, de Cingapura, da Espanha, da Alemanha, da Itália, da Coréia. Faz um ano e quatro meses que esse projeto – tenho esse documento, fornecido pelo PRODASEN, em meu gabinete – está dormindo em berço esplêndido na Câmara, na Comissão de Economia, e o que mais me admira é que o Relator desse Projeto é um Deputado do Nordeste, ex-Governador – cito-o logo, porque S. Ex^a pode ouvir, já falei com ele, mas até agora de nada adiantou, é o Deputado Gonzaga Mota, ex-Governador do Ceará. A Câmara ainda não aprovou esse projeto, o que significa, Senador, que estamos caminhando para o cadasfalso.

Esse plano que está aí, todos desejamos que dê certo. Quem não deseja? Só quem quer ver miséria e dela tirar partido. Não desejamos isso! Mas tenho minhas dúvidas, Senador, porque, se o coração e o pulmão de um corpo humano – V. Ex^a que é médico – não funcionam, o resto também não. É o que acontece. O ajuste fiscal não foi feito, as contas públicas não estão controladas e do saco que entra menos e sai mais, V. Ex^a sabe, como eu também sei, o que irá acontecer.

Para esses fatos todos estamos alertando, mas estou preocupado, porque um projeto como esse – V. Ex^a acaba de me apartear – do São Francisco, é um exemplo. A Adutora do Oeste está parada por falta de verbas, Senador, verbas que não são muitas. E é para o abastecimento de água – não é para irrigar – é apenas para o sertanejo, o matuto do sertão de Pernambuco e do Ceará beber água. Está parado porque não tem verbas!

A Transnordestina, que liga justamente o Ceará e a Bahia por Porto Suape está parada. E tantas e tantas outras obras paradas por falta de verba! E o Governo querendo fazer uma nova obra, como essa da transposição do rio São Francisco. É uma iniciativa que apoiamos, mas, primeiro, vamos terminar o que já está começado.

A nossa luta, Senador, é muito árdua. Veja V. Ex^a o quanto me empenhei naquele meu Projeto sobre a reeleição de Governador, Prefeito e Presidente da República. Por quê? Fui Prefeito duas vezes. Agora, para o Presidente da República tiraram um ano do seu mandato. O ideal seria aprovar a reeleição. O projeto foi derrotado, e sabemos por quê. Dentro dessa linha, o que fazem esses governantes? Um ano é para "arrumar a casa", dois é para governar e o quarto ano é político. Em dois anos ele não faz uma obra, e a deixa de maneira tal que o outro tenha que continuar. O outro, então, pára e diz: "Não, esta obra é de Fulano; vou fazer a minha". E essas obras inacabadas, como já repeti, têm um custo cujo valor pagaria duas vezes a dívida externa.

Como diz um ditado: água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Veremos se essa nova legislatura poderá modificar essa Constituição, pelo menos para os governantes, no sentido de dar 8 anos e nunca mais ser candidato àquele cargo. E incluir na Constituição, como V. Ex^a acaba de citar, um dispositivo, um plano quinquenal que determine o não desvio de verba para uma área a não ser quando já estiver terminada. Só assim, Senador, podemos resolver o problema do País, o problema da inflação, da miséria.

São essas as considerações que faço a V. Ex^a. Senador Carlos Patrocínio, agradecendo-lhe o oportuno aparte, de um homem que conhece a terra, conhece os problemas nacionais, os quais, neste momento, denuncio à Nação. Muito obrigado a V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, assim sendo, sem negar a importância da obra de transposição das águas do rio São Francisco, mesmo que seja para beneficiar apenas Alagoas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará, somos, nesta oportunidade, contrário ao seu início pelos motivos expostos e, principalmente, pelo fato de que os seus idealizadores têm pouco tempo de governo e os futuros administradores do País não darão continuidade, como tem ocorrido com quase todos os empreendimentos similares.

Não obstante, somos favoráveis à inclusão desse Projeto no plano do próximo Governo, que terá tempo de iniciar uma obra tecnicamente insuspeita.

Entendo que as conclusões da Ferrovia Transnordestina, da Adutora do Oeste, do Porte de Suape e de inúmeros projetos de irrigação, espalhados pela nossa região, são os caminhos prioritários a serem seguidos pelo Governo Itamar Franco, nesse pouco tempo que lhe resta de mandato, caso queira deixar a Presidência com o respaldo e o carinho popular.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, falar de exportação de produtos agropecuários do Brasil, em face da grave situação de miséria e fome que vive uma significativa parcela da população, parece um contra-senso.

Além disso, mesmo os bons níveis de produtividade nas

culturas nacionais de arroz, milho, feijão e algodão, por causa da diminuição da área plantada, não produzem o suficiente para atender às necessidades internas. De acordo com informações obtidas da Companhia Nacional de Abastecimento pela imprensa, estima-se que, durante este ano de 1994, o País deverá importar trezentas e cinqüenta mil toneladas de algodão em pluma, novecentas e oitenta mil toneladas de arroz em casca, trinta e cinco mil toneladas de feijão, dois milhões de toneladas de milho e cinco milhões de toneladas de farinha de trigo.

Neste mesmo ano, a expectativa de boa safra, ou de super-safra, refere-se apenas à soja, produto voltado para a exportação, cuja colheita, segundo os operadores do produto, poderá superar o recorde de vinte e quatro milhões de toneladas alcançado em 1989.

Não obstante esse quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há dúvida de que, mesmo levando em consideração a gravidade dos nossos problemas sociais e distributivos, não existe justificativa para a diminuição ou a ausência da presença brasileira no comércio internacional dos produtos agropecuários. A retomada do nosso desenvolvimento, por meio de uma política econômica mais atenta ao social, deverá passar também por uma mais significativa participação nacional no mercado mundial, pois é condição para que o País atinja adequado patamar de competitividade.

Apesar da previsão de mudança dos hábitos alimentares no mundo, de modo especial no que se refere ao consumo de proteínas animais, existem importantes lugares no exterior que o Brasil precisa ocupar, particularmente no mercado asiático e no segmento de carnes. A Ásia, nos últimos tempos, vem transferindo posições no consumo de proteína vegetal e de peixes para o consumo de carnes em geral.

O Brasil exporta hoje para o continente asiático cerca de sessenta e seis mil toneladas de frango por ano, o que corresponde a vinte por cento das exportações brasileiras do produto. Os maiores mercados para o produto brasileiro são o Japão (quarenta e quatro mil toneladas), Hong Kong (dezessete mil toneladas) e Cingapura (três mil toneladas).

No ano 2000, o mundo estará consumindo cento e cinqüenta milhões de toneladas entre carne, ovos e leite. A demanda mundial de carne de frango continuará a crescer na proporção de quatro e meio por cento até ao final desta década, cabendo o maior percentual de crescimento aos asiáticos. De 1991 ao ano 2000, o consumo atingirá o significativo aumento de oito vírgula oito por cento.

No mercado internacional de frutas, o Brasil começa a ocupar novas posições. A exportação brasileira de frutas frescas, em 1993, foi de cento e vinte milhões de dólares, contra os cento e quatro milhões de dólares de 1992. O crescimento é comemorado com entusiasmo pelo setor, especialmente por ser resultado do desempenho no campo das frutas frescas não tradicionais, como uva, melão e maçã.

Outros segmentos, como açúcar, café, laranja azeda, devem também concretizar bons desempenhos, materializando a presença do Brasil em "novos pólos de comércio exterior".

Apesar desses dados e informações, os problemas no comércio internacional de produtos da agricultura nacional são bastante evidentes e prejudiciais. A participação dos nossos produtos, em 1991, era de apenas dois vírgula quarenta e cinco por cento. Do início dos anos 80 até os primeiros anos da década de 90, a contribuição do Brasil caiu cinqüenta por cento. Em nível interno, o peso dos produtos agrícolas na pauta de exportação passou de quarenta e quatro por cento em 1984 para vinte por cento nos primeiros meses de 1993.

Hoje, o volume de exportação encontra-se estagnado, rendendo somente oito bilhões de dólares anuais. Em contrapartida,

as importações de produtos agropecuários cresceram no mesmo período, passando de um vírgula zero seis bilhão de dólares em 1984 para um vírgula oito bilhão em 1992.

Essa situação retrata as dificuldades que vêm sendo enfrentadas pela agricultura do Brasil para ocupar espaços e competir no exterior. Nossa País tem um setor agropecuário empobrecido, carente de receitas e enfrentando altos impostos e extorsivos custos de produção e de exportação. Além disso, o Governo tem sido muito pouco sensível em relação à possibilidade de presença brasileira no mercado externo.

O comércio internacional é importante para a formação da renda da agricultura brasileira, para permitir o escoamento do excedente de alguns produtos, incentivar a competitividade e aumentar a produção e o emprego. O crescimento na utilização desses fatores cria, sem dúvida, a oportunidade para um forte impulso no progresso econômico, pois o segmento da agroindústria é responsável pela geração de quarenta por cento do nosso Produto Interno Bruto.

O Brasil necessita dedicar mais realista atenção à agricultura, através de políticas que reflitam uma visão de curto, médio e longo prazos, levando em conta as necessidades presentes e futuras do mercado interno e as demandas atual e vindoura dos outros países, de modo especial daqueles onde existem importantes pólos de expansão e diversificação do consumo.

As políticas deverão viabilizar a conquista de vantagens comparativas e de competitividade, aquelas por meio da disponibilidade de recursos humanos e de capital e estas mediante a capacidade e a possibilidade de competir no mercado internacional. Neste caso, políticas fiscais, cambiais, monetárias e comerciais, taxação da exportação, dos insumos e dos produtos diminuem a competitividade e a rentabilidade dos empreendimentos, impossibilitam a adoção de tecnologias mais avançadas e restringem os ganhos de produtividade.

Não se pretende, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Estado invista de forma paternalista e descriteriada na agricultura, mas, sim, que tenha políticas adequadas e estáveis, envolvendo a iniciativa privada.

É preciso ampliar os incentivos às ferrovias, às hidrovias, à conservação e ampliação da malha de estradas, de modo particular, as estradas que beneficiam as regiões produtoras, normalmente as menos cuidadas pelos setores dos governos.

É preciso melhorar e estender a eletrificação rural e os meios de comunicação do campo para os centros urbanos, eliminando a discriminação existente entre o interior rural produtivo, mas vivendo no desconforto, e a cidade que usufrui de todos os bens modernos para o seu bem-estar material.

Maiores esforços também devem ser feitos no âmbito da infra-estrutura de comercialização, uma vez que a existente, além de insuficiente e mal localizada às vezes, é precária e, com muita frequência, não beneficia especificamente o produtor. Além disso, em matéria de comercialização, os pequenos e médios produtores rurais brasileiros, que vivem no interior e da agricultura, estão à mercê de toda a sorte de problemas e de atravessadores.

A tributação excessiva tem transferido renda da agricultura, contribuindo para a descapitalização do setor e para a diminuição da capacidade de investimento em modernas tecnologias de produção.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil está apenas começando a ocupar o espaço que, por natureza, lhe está reservado no contexto dos grandes produtores de alimentos para o consumo interno e do mundo. Para confirmar, no entanto, essas perspectivas, não pode perder tempo. O País precisa participar, em volume de oferta e com qualidade, descortinando seu caminho para o desenvolvimento auto-sustentado.

Esse é um imperativo histórico.
Era o que tinha a dizer!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 313, de 1991, de autoria do Senador Nélson Wdeckin, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados –IPI para os veículos destinados ao uso de representantes comerciais autônomos.

O projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências; e, .

– Projeto de Resolução nº 59, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera dispositivos do Regimento Interno.

O Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992, recebeu uma emenda e volta à Comissão de Assuntos Sociais.

É a seguinte a emenda oferecida:

Emenda (de plenário), oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992, que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se refere os artigos 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, nos termos do art. 235, II, "D", do Regimento Interno.

Emenda nº 3-PLEN

Dê-se à alínea d do inciso II do artigo 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º.....
II –.....

d) cinco por cento a ser rateado entre as entidades criadas pelos trabalhadores e pelos empregadores, investidas de competência para realizar o registro das entidades sindicais, nos termos do inciso I do artigo 8º da Constituição Federal.

Justificação

Para que o sistema sindical funcione em prol da paz social no Brasil é necessário um mínimo de disciplina que normatize a ação das diferentes entidades. Faz-se necessária a criação de um órgão congregador das entidades representativas para disciplinar suas ações. Tal fato é verdadeiro, quer para as entidades dos trabalhadores, quer para as dos empregadores. Daí a razão desta emenda, que proporciona o aperfeiçoamento destas entidades representativas, não só das categorias profissionais, como das categorias econômicas.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1994. – Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Projeto de Resolução nº 59, de 1994, não recebeu emendas e será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária do dia 19 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;
- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO PE. URBANO THIESEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo*

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pousos Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÉS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)*

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 16, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem), que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, disposto sobre serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres

- sob nº 132, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com Emendas nºs 1 e 2 - CCJ, de redação, que apresenta;

- de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela rejeição das emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

19

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que *renova o prazo de que trata o § 6º do art. 2º do Decreto-lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, introduzido pela Lei nº 8.396, de 2 de janeiro de 1992, para a instalação de Zonas de Processamento de Exportações já existentes, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 112, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994 (nº 4.268/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)*

21

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que *regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h45min.)

ATA DA 49ª SESSÃO, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1994

(Publicada no DCN – Seção II – de 2 de junho de 1994)

Retificação

Na página 2.626, 2ª coluna, na fala da Presidência referente à Mensagem nº 218-A, de 1994,

Onde se lê:

A Presidência recebeu a Mensagem nº 218, de 1994 (nº 404/94, na origem)....

Leia-se:

A Presidência recebeu a Mensagem nº 218-A, de 1994 (nº 404/94, na origem)....

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 17 DE 1994

Retifica o Anexo do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1993.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

Resolve:

Art. 1º – O Anexo do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 21 de janeiro de 1993, fica retificado na forma do Anexo a este ato.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de janeiro de 1993, data de publicação do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1993.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 6 de julho de 1994. – Humberto Lucena –

Chagas Rodrigues – Júlio Campos – Lucídio Portella.

ANEXO

(ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 12, DE 1994)

Situação atual			Situação nova		
Após a edição do ato da Comissão	Diretora nº 57, de 1992		Após a aplicação deste ato	Categoría funcional de Técnico Legislativo	
Classe	Padrão	Cargos	Classe	Padrão	Cargos
1º	1	65	1º	1	84
3º	1	19	3º	1	0

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 13, DE 1994

Dispõe sobre a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, no âmbito do Senado Federal, Cegraf e Prodases.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de se proceder de maneira uniforme no Senado Federal, Cegraf e Prodases com relação aos contratos, e considerando o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94,

Resolve:

Art. 1º Os contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, no âmbito do Senado Federal, Cegraf e Prodases terão prazo de vigência de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 6 de julho de 1994. – Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Júlio Campos – Lucídio Portella.

ATO DO PRESIDENTE N° 241, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar ADILSON ROSA DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Taquigrafia, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecre-

taria de Taquigrafia, FC-8, no período de 4-7-94 a 23-7-94, durante o afastamento do titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 242, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, resolve designar **JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI**, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade Administração, Nível II, Padrão 30, do Quadro Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, símbolo FC-8, em seus impedimentos eventuais.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 243, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.961/94-7, resolve tornar sem efeito o Ato desta Presidência nº 189/94, publicado no DCN de 3-5-94, Seção II, que exonerou, a partir de 4 de abril de 1994, do cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES**, em razão de ter pedido vacância do cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 244, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições e em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.961/94-7, resolve declarar vago, a partir de 4 de abril de 1994, o cargo de Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 1990, ocupado pelo servidor **JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES**, em virtude de ter tomado posse em outro cargo inacumulável.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 245, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, em cumprimento à sentença nº 7326, proferida no Mandado de Segurança nº 1831 da 4ª Vara da Seção Judicária do Distrito Federal, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve, nomear **CÁSSIO MURILO ROCHA** para o cargo de Técnico Legislativo – Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no Diário do Con-

gresso Nacional, Seção II, de 25 de junho de 1992, e no Diário Oficial da União, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 246, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, resolve dispensar, a pedido, a partir desta data, a servidora **SIRLEY CONDE DE FIGUEIREDO CIMA**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, do Quadro de Pessoal do Prodases, da Função Comissionada, FC-8, de Assessor-Chefe, da Assessoria da Diretoria-Executiva do Prodases.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 247, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, resolve tornar sem efeito, a partir desta data, a designação da servidora **SIRLEY CONDE DE FIGUEIREDO CIMA**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, do Quadro de Pessoal do Prodases, para substituir o Diretor-Executivo do Prodases, formalizada através do Ato nº 210/94.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 248, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, resolve designar o servidor **JOSÉ AUGUSTO PARREIRAS DE OLIVEIRA**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, do Quadro de Pessoal do Prodases, para exercer a Função Comissionada, FC-8, de Assessor-Chefe, da Assessoria da Diretoria-Executiva do Prodases, a partir desta data.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 249, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo § 3º do art. 5º do Plano de Carreira dos Servidores do Prodases, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993 – Senado Federal, resolve designar o servidor **DEOMAR ROSADO**, Analista de Informática Legislativa, Nível III, do Quadro de Pessoal do Prodases, para substituir, a partir desta data, o Diretor-Executivo do Prodases, em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 250, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.959/94-6, resolve manter aposentado, por invalidez, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA**, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com-

binado com os arts. 186, inciso I, § 1º; 67 e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, a partir de 27 de abril de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 251, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.716/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor DORVELINO LEMOS DO PRADO, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a; 67 e 250 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 252, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.371/94-0, resolve designar ANTÔNIO ALBERTO DE CARVALHO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Arquivo, FC-8, no período de 1º-8-94 a 20-8-94, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 253, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.575/94-4, resolve designar JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal, Símbolo FC-8, no período de 11-7-94 a 9-8-94, durante o afastamento do titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 254, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.359/94-3, resolve dispensar, a pedido, EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA, a partir de 27 de junho de 1994, da função comissionada FC-7, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE N° 255, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve tornar sem efeito a nomeação de SAULO LÍCIO DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante do Ato do Presidente nº 167, de 1994, em virtude de desistência voluntária da referida nomeação, de acordo com o Processo nº 007.761/94-5.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE N° 256, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 010.663/94-0, resolve designar CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, matrícula 2634, para substituir a ocupante da função comissionada de Secretário-Geral da Mesa (FC-10), Sara Ramos de Figueiredo, no período de 11 de julho a 9 de agosto de 1994, durante as férias da titular.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 82, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.437/94-4, resolve tornar sem efeito o Ato nº 61, de 1994, desta Diretoria-Geral, publicado no DCN Seção II, de 6 de junho de 1994, que nomeou CONCEIÇÃO EDNA FONSECA RESENDE, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Alberto De'Carli.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 83, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 011.136/94-4, resolve nomear JOSÉ RICARDO PORTO para exercer o cargo, em Comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Raimundo Lira.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 84, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 011.728/94-9, resolve exonerar, a pedido, PAULO SÉRGIO MOREIRA NOVA DA COSTA do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador José Sarney, a partir de 1º de julho de 1994.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 85, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 011.729/94-5 resolve nomear GERALDO PIMENTEL BARBOSA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 86, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 011.438/94-0, resolve nomear MARIA CELESTE DA COSTA PINTO para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Alberto de Carli.

Senado Federal, 7 de julho de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1994 – art. 269, II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à sanção

– Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994 (nº 4.393/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

Sessão: 1º-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1993 (nº 1.020/91, na Casa de origem), que isenta aposentados do pagamento da taxa de pesca.

Sessão: 1º-6-94 Extraordinária

– Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993 (nº 3.277/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o preço da comercialização da gasolina de aviação.

Sessão: 1º-6-94 Extraordinária

– Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de De-senhista.

Sessão: 8-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1993 (nº 2.689/92, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código de Processo Civil, relativos à liquidação de sentença.

Sessão: 8-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1994 (nº 1.026/91, na Casa de origem), que regulamenta o disposto no § 2º do art. 176 da Constituição Federal e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 – Código de Mineração, adaptando-o às normas constitucionais vigentes.

Sessão: 8-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1994 (nº 534/91, na Casa de origem), que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual.

Sessão: 8-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 195, de 1993 (nº 2.317/91, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Avelino Piacentini" o trecho da Rodovia BR-158 entre os municípios de Campo Mourão e Peabiru, no Estado do Paraná.

Sessão: 8-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1994 (nº 3.712/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

Sessão: 9-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 2.398/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Sessão: 9-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1994 (nº 3.343/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a redistribuir os cargos criados pela Lei nº 8.433, de 16 de junho de 1992.

Sessão: 14-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 242, de 1993 (nº 3.002/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Detetive e dá outras providências.

Sessão: 14-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1994 (nº 3.174/92, na Casa de origem), que determina que o modelo de fardamento escolar adotado nas escolas públicas e privadas não possa ser alterado antes de transcorridos cinco anos.

Sessão: 14-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1993 (nº 1.735/91, na Casa de origem), que considera o Distrito de Fazenda Nova, do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, área especial de interesse turístico e estância hidromineral.

Sessão: 15-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1994 (nº 4.480/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão, define critérios de incorporação de vantagens de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Sessão: 16-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1993 (nº 181/87, na Casa de origem), que proclama o Major-Brigadeiro-do-Ar Jerônimo Baptista Bastos, Patrono do Desporto na Aeronáutica.

Sessão: 22-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1993 (nº 484/91, na Casa de origem), que concede o título de "Patrono da Ecologia do Brail" ao cientista e pesquisador Augusto Ruschi.

Sessão: 22-6-94

– Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1994 (nº 4.639/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

Sessão: 28-6-94

Projetos aprovados e enviados à promulgação

– Projeto de Resolução nº 52, de 1994, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar o limite fixado no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, e a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás – LFTGO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1994.

Sessão: 8-6-94

Transformado na Resolução nº 41, de 1994.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a conces-

são outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí.

Sessão: 8-6-94

Transformado no Decreto Legislativo nº 24, de 1994.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Televisão Verdes Mares Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Sessão: 8-6-94

Transformado no Decreto Legislativo nº 23, de 1994.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1994 (nº 420/94, na Câmara dos Deputados), que disciplina os atos praticados na vigência das Medidas Provisórias nºs 381, de 6 de dezembro de 1993; 408, de 6 de janeiro de 1994; 425, de 4 de fevereiro de 1994, e 446, de 9 de março de 1994.

Sessão: 14-6-94

Transformado no Decreto Legislativo nº 27, de 1994.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1994 (nº 407/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, em 31 de março de 1981, bem como revoga o Decreto Legislativo nº 93, de 1983.

Sessão: 14-6-94

Transformado no Decreto Legislativo nº 26, de 1994.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1994 (nº 406/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Panorama de Catolé do Rocha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Sessão: 15-6-94

Transformado no Decreto Legislativo nº 25, de 1994.

– Projeto de Resolução nº 54, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a ultimar contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até cento e cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), destinada ao financiamento parcial do Programa de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Estado (PRODESPOL).

Sessão: 16-6-94

Transformado na Resolução nº 42, de 1994.

MATÉRIAS APROVADAS E ENVIADAS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

– Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1993, de autoria do Senador Affonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte.

Sessão: 1º-6-94 Extraordinária – Decisão Terminativa

– Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1993 (nº 1.701/91, na Casa de origem), que cria a Estação Ecológica da Ilha do Medo, na ilha do mesmo nome, Município de Itaparica.

Sessão: 1º-6-94 Extraordinária

– Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1993 (nº 1.791/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

Sessão: 15-6-94

– Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1993, de autoria do Senador Álvaro Pacheco, que dispõe sobre a distribuição de processos a juízes designados para os Tribunais Eleitorais.

Sessão: 23-6-94 Extraordinária

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

– Indicação de Autoridade nº 1, de 1994, dos Líderes Partidários, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senador Iram Saraiwa para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sessão: 29-6-94

MENSAGENS APROVADAS RELATIVAS À ESCOLHA DE AUTORIDADES

– Mensagem nº 191, de 1994 (nº 374/94, na Casa de origem), de 23 de maio de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado o nome do Tenente-Brigadeiro-do-Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Oficial-General da Aeronáutica, decorrente da aposentadoria do Ministro George Belham da Motta.

Sessão: 29-6-94

PROJETO ARQUIVADO, NOS TERMOS DO ART. 254 DO REGIMENTO INTERNO

– Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 1993 (nº 180/91, na Casa de origem), que estabelece normas gerais sobre a emissão de sons e ruídos prejudiciais à saúde, à segurança e ao sossego públicos.

Sessão: 1º-6-94 Extraordinária – Decisão Terminativa

– Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1994 (nº 1.744/91, na Casa de origem), que altera o art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Sessão: 1º-6-94 Extraordinária – Decisão Terminativa

PROPOSIÇÕES RETIRADAS PELO AUTOR E ARQUIVADAS, NOS TERMOS DO ART. 256 DO REGIMENTO INTERNO

– Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1991, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, que regula parte do § 4º do art. 199 da Constituição Federal, sobre a retirada de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplantes, e dá outras providências.

Sessão: 14-6-94 Extraordinária

– Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 1991, de autoria do Senador César Dias, que susta a eficácia da Portaria nº 580, de 15 de novembro de 1991, do Ministro de Estado da Justiça, que declara como posse permanente do grupo indígena Yanomami a área que especifica.

Sessão: 16-6-94

PROJETO REJEITADO E ENCAMINHADO AO ARQUIVO

– Projeto de Resolução nº 53, de 1994, que declara a perda do mandato do Senador Ronaldo Aragão.

Sessão: 22-6-94

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À COMISSÃO DIRETORA (art. 98, V, do Regimento Interno)

– Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Je-

quitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

Sessão: 8-6-94

– Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre o depoimento de autoridades ou cidadão perante as comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Sessão: 14-6-94

– Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1990 (nº 3.516/89, na Casa de origem), que define crime organizado e dispõe sobre meios especiais de investigação e prova nos inquéritos e processos que sobre ele versem.

Sessão: 15-6-94

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS
PELO SENADO FEDERAL
(Mês de junho de 1994)**

Projetos aprovados e enviados à sanção.....	18
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	7
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	4
Mensagens relativas à escolha de autoridades	
Indicação de Autoridade	1

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APROVADAS
PELO SENADO FEDERAL
(Até o dia 30 de junho de 1994)**

Emenda Constitucional promulgada pelas Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados	00
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	39
Projetos aprovados e enviados à promulgação.....	65
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	22
Mensagens relativas à escolha de autoridades	22
Indicação de autoridade	1

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente	Líder	Valmir Campelo
Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Mauro Benevides	
1º Vice-Presidente	Vice-Líderes	LIDERANÇA DO PDT
Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Cid Sabóia de Carvalho	Líder
2º Vice-Presidente	Garibaldi Alves Filho	Magnu Bacelar
Levy Dias _ PTB _ MS	José Fogaça Ronaldo	LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário	Aragão Mansueto de Lavor	Líder
Júlio Campos _ PFL _ MT	LIDERANÇA DO PSDB	Ney Maranhão
2º Secretário	Líder	Vice-Líder
Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Mário Covas	Áureo Mello
3º Secretário	Vice-Líder	LIDERANÇA DO PP
Júnia Marise _ PRN _ MG	Jutahy Magalhães	Líder
4º Secretário	LIDERANÇA DO PFL	Irapuan Costa Júnior
Nelson Wedekin _ PDT _ SC	Líder	LIDERANÇA DO PPR
Suplentes de Secretário	Marco Maciel	Líder
Lavoisier Maia _ PDT _ RN	Vice-Líderes	Epitácio Cafeteira
Lucídio Portella _ PDS _ PI	Odacir Soares	Vice-Líderes
Beni Veras _ PSDB _ CE	LIDERANÇA DO PSB	Affonso Camargo
Carlos Patrício _ PFL _ TO	Líder	Esperidião Amim
LIDERANÇA DO GOVERNO	José Paulo Bisol	Moisés Abrão
Líder	LIDERANÇA DO PTB	LIDERANÇA DO PT
Pedro Simon	Líder	Líder
	Jonas Pinheiro	Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrônio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares **Suplentes**

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacerda
Vago

MT-3029

Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrônio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Affonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
----------------	------------	----------------	------------

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Auréo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
--------------------	------------	--------------	------------

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
------------------	------------	-------------------	------------

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22
----------------	------------	-------------	------------

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrônio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

PSDB

Beni Veras
José Richa
Mário Covas

CE-3242/43/44
PR-3163/64
SP-3177/78

Almir Gabriel
Dirceu Carneiro
Vago

PA-3145/47
SC-3179/80

PTB

Affonso Camargo
Valmir Campelo
Jonas Pinheiro

PR-3062/63
DF-3188/89/4061
AP-3206/07

Lourenberg N. Rocha
Luiz A. Oliveira
Marluce Pinto

MT-3035/36
PR-4059/60
RO-4062/63

PDT

Magno Bacelar

MA-3074/75

Lavoisier Maia

RN-3239/40

PRN

Albano Franco
Ney Maranhão

SE-4055/56
PE-3101/02

Saldanha Derzi
Aureo Mello

MS-4215/18
AM-3091/92

PDC

Moisés Abrão

GO-3136/37/3522

Gerson Camata

ES-3203/04

PDS

Esperidião Amin

SC-4206/07

Jarbas Passarinho

PA-3022/24

PP

Meira Filho

DF-3222/05

Irapuan C. Júnior

GO-3089/90

PT/PSB

Eduardo Suplicy

3213/15/16

José Paulo Bisol

3224/25

Secretário: Dirceu Vieira M. Filho
Ramais: 311-3515/3516/4353-3341
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas
Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL - CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)
Presidente: Alfredo Campos
Vice-Presidente: Hydekel Freitas

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito
Alfredo Campos
Nelson Carneiro
Divaldo Surugay
João Calmon
Ruy Bacelar

MG-3039/40
MG-3237/38
RJ-3209/10
AL-3185/86
ES-3154/55
BA-3160/61

Mauro Benevides
Flaviano Melo
Garibaldi A. Filho
Mansueto de Lavor
Gilberto Miranda
Cesar Dias

CE-3052/53
AC-3493/94
RN-4382/92
PE-3182/83
AM-3104/05
RR-3064/65

PFL

Guilherme Palmeira
Hydekel Freitas
Jovival Baptista
Alvaro Pacheco

AL-3245/46
RS-3064/65
SE-3027/28
PI-3085/86

Francisco Rollemburg
Josephat Marinho
Raimundo Lira
Marco Maciel

SE-3032/34
BA-3173/74
PB-3200/3201
PE-3197/98

PSDB

Dirceu Carneiro
José Richa

SC-3179/80
PR-3163/64

Jutahy Magalhães
Eva Blay

BA-3171/72
SP-3119/20

PTB

Luiz A. Oliveira
Marluce Pinto

PR-4058/59
RR-4062/63

Valmir Campelo
Jonas Pinheiro

DF-3188/89
AP-3206/07

PDT

Darcy Ribeiro

RJ-4230/31

Magno Bacelar

MA-3074/75

PRN

Altano Franco

SE-4055/56

Saldanha Derzi

MS-3255/4215

PDC

Gerson Camata

ES-3203/04

Epitácio Cafeteira

IA-4073/74
PP

Irapuan Costa Júnior

3088/3089

Pedro Teixeira

3127/3128

PDS

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

Lucídio Portella

PI-3055/56

Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos

Ramais: 3496 e 3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE
INFRA-ESTRUTURA - CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Dario Pereira
Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho

Titulares

Suplentes

PMDB

Flaviano Melo

AC-3493/94

Amir Lando

RO-3110/11

Mauro Benevides

CE-3194/95

Ruy Bacelar

BA-3161/62

Aluizio Bezerra

AC-3158/59

Ronaldo Aragão

RR-4052/53

Onofre Quinan

GO-3148/49

Roman Tito

MG-3039/40

Gilberto Miranda

AM-3104/05

Juvêncio Dias

PA-3050/53

Alfredo Campos

MG-3237/38

Antônio Mariz

PB-4345/46

Mario Lacerda

MT-3029/30

Wilson Martins

MS-4345/46

Vago

PFL

Dario Pereira

RN-3098/99

Raimundo Lira

PB-3201/02

Henrique Almeida

AP-3191/92

João Rocha

TO-4071/72

Elcio Alvares

ES-3131/32

Carlos Patrocínio

TO-4068/69

Bello Parga

MA-3069/72

Guilherme Palmeira

AL-3245/46

Hydekel Freitas

RJ-3082/83

Vago

PSDB

Dirceu Carneiro

SC-3179/80

Beni Veras

CE-3242/43

José Richa

AL-4093/94

Jutahy Magalhães

BA-3171/72

PTB

Lourenberg N. R.

MT-3035/36

Affonso Camargo

PR-3062/63

Marluce Pinto

RR-4062/63

Vago

PDT

Lavoisier Maia

RN-3239/40

Magno Bacelar

BA-3074/75

PRN

Saldanha Derzi

MT-4215/18

Albano Franco

SE-4055/56

PDC

Gerson Camata

ES-3203/04

Moisés Abrão

TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/56

Esperidião Amin

SC-4206/07

PP

João França

RR-3067/68

Meira Filho

DF-3221/22

Secretário: Celso Parente - Ramais 3515 e 3516

Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE				PTB			
(27 Titulares e 27 Suplentes) Presidente: Valmir Campelo Vice-Presidente: Juvêncio Dias				Valmir Campelo Jonas Pinheiro Lourenberg N. R.	DF-3188/89 AP-3206/07 MT-3035/36	Luiz A. Oliveira Marluce Pinto Carlos De' Carli	PR-4058/59 RR-4062/63 AM-3079/80
				PDT			
Titulares				Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Suplentes				PRN			
PMDB				Aureo Mello Ney Maranhão	AM-3091/92 PE-3101/02	Albano Franco Saldanha Derzi	SE-4055/56 MS-4215/18
João Calmon Flaviano Melo Mauro Benevides Wilson Martins Juvêncio Dias Mansueto de Lavor José Fogaca Pedro Simon Iram Saraiva				GO-3148/49 MS-3114/15 PA-3050/4393 PE-3182/83 RS-3077/78 RS-3230/31 GO-3134/35	CE-3058/59 PB-4345/46 GO-3148/49 RJ-3029/30 RO-4052/53 RO-3110/11 BA-3160/61 MG-3237/38 RJ-3209/10	PDC	
				Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
PFL				PDS			
Josaphat Marinho Marco Maciel Álvaro Pacheco Raimundo Lira Bello Parga				Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
				PP			
				Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
PT/PSB				Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
				Secretaria: Mônica Aguiar Inocente Ramais: 3496/3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121			
PSDB							
Almir Gabriel Eva Blay Teotônio V. Filho				PA-3145/46 SP-3119/20 AL-4093/94	CE-3242/43 SP-3177/78 PR-3163/64		